



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 9 de setembro de 2025.

Edição 4488 | Páginas: 22

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**RENATO SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**MARCINHO BELOTA**  
4º SECRETÁRIO

**ISAMAR JÚNIOR**  
OUVIDOR-GERAL

**Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO**  
CORREGEDOR GERAL

**JOILMA TEODORA**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei Complementar nº 011/2025	02
- Projetos de Lei nº 207 e 209/2025	03
- Projetos de Decreto Legislativo nº 101 a 105/2025	05
- Requerimentos nº 138, 140, 141 e 142/2025	08
- Indicações nº 306 a 317, 320 e 321/2025	08
- Ata da CPI - Ato da Presidência nº 003/2025	12
- Ata da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 014/2025	20
- Comissão Especial - Ato da Presidência nº 014/2024 - Edital de Convocação nº 004/2025	20
<b>Superintendência Administrativa</b>	
- Republicação das Resoluções nº 714 e 736/2025	20
- Resoluções nº 811 a 816/2025	21
- Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025	21
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas</b>	
- Errata da Resolução nº 3581/2025	22
- Resoluções nº 7663 e 7664/2025	22
<b>Superintendência de Compras</b>	
- Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Aviso de Reabertura de Licitação	22

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

Altera o artigo 34 da Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, para fins de adequação técnica redacional e harmonização normativa com a Lei Complementar nº 356, de 06 de maio de 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 34 da Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A primeira progressão funcional dar-se-á um ano após a estabilidade, após a realização de uma Avaliação Periódica de Desempenho – APD, e as demais, a cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na referência em que se encontrar, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho.” (NR)

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, data constante no sistema.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE EMBASAM A PERTINÊNCIA E A NECESSIDADE DA MEDIDA LEGISLATIVA PROPOSTA**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover **adequação técnica e uniformização normativa** no texto da Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre a carreira dos Policiais Penais do Estado de Roraima.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 356, de 06 de maio de 2025, a Assembleia Legislativa já havia deliberado sobre a necessidade de atualização do prazo para a progressão funcional, fixando-o em **18 (dezoito) meses**, em substituição ao critério anterior de 2 (dois) anos. Essa alteração foi expressamente contemplada nos artigos 32 e 35 da LC nº 259/2017, os quais foram modificados para refletir o entendimento consolidado de que o prazo adequado para o desenvolvimento funcional é de 18 meses.

Todavia, por um lapso de técnica legislativa, o **artigo 34** da referida lei permaneceu com a redação originária, ainda mencionando o interstício de 2 anos, em evidente contradição com os demais dispositivos. Essa incongruência compromete a clareza e a coerência do diploma legal.

É justamente para sanar essa discrepância que se apresenta a presente proposição. Importa frisar que a alteração ora proposta **não cria nenhum direito novo, tampouco amplia vantagens ou benefícios funcionais**. Trata-se de simples **ajuste técnico**, necessário para que o artigo 34 da LC nº 259/2017 esteja em harmonia com o que já foi deliberado pelo Parlamento nos demais artigos da lei.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no exercício de sua competência constitucional, não pode se omitir diante de uma inconsistência normativa. A adequação aqui proposta se impõe como medida de ajustamento legislativo, de respeito à segurança jurídica e de preservação da coerência do sistema legal, sem qualquer impacto financeiro adicional ao erário, uma vez que apenas **corrige e uniformiza** o critério já estabelecido em lei.

Dessa forma, a proposição ora submetida à apreciação desta Casa Legislativa reveste-se de natureza estritamente técnica, visando assegurar que o texto da Lei Complementar nº 259/2017 reflita de maneira fidedigna o entendimento já consolidado no âmbito do Poder Legislativo, garantindo que a progressão funcional dos Policiais Penais seja regida de forma clara, uniforme e sem contradições.

Palácio Antônio Augusto Martins

Boa Vista – RR. Data constante no sistema.

**Deputado Estadual RARISON BARBOSA**

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 207/2025

#### Dispõe sobre a instituição da Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) no âmbito da administração pública de Roraima.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da administração pública estadual, a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD.

§ 1º A presente lei se aplica aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta, ativos e inativos.

§ 2º A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD - é mecanismo consensual que visa à composição da Administração Pública com seus servidores.

**Art. 2º** Nas infrações disciplinares, o Corregedor-Geral, no momento da instauração do processo administrativo disciplinar ou da sindicância acusativa, deverá propor a suspensão do processo disciplinar - SUSPAD, pelos prazos no artigo 4º desta lei, caso atendidos os requisitos e conforme a gravidade da falta, desde que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos cinco anos.

§ 1º Aceita a proposta, o Corregedor-Geral especificará as condições a que fica subordinada a suspensão, previstas nesta lei, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do servidor, incluída a reparação do dano, se houver.

§ 2º A suspensão será revogada se, no curso de seu prazo, o beneficiário vier a ser processado por outra falta disciplinar ou se descumprir as condições estabelecidas na forma do § 1º, prosseguindo-se, nestes casos, os procedimentos disciplinares cabíveis.

§ 3º Expirado o prazo da suspensão e cumprindo o beneficiário as suas condições, o Corregedor-Geral declarará extinta a punibilidade, mediante decisão publicada no meio oficial de publicação da Corregedoria-Geral.

§ 4º O beneficiário da SUSPAD fica impedido de gozar o mesmo benefício durante o seu curso e durante o prazo da suspensão do processo, contado a partir da declaração de extinção da punibilidade, na forma do parágrafo anterior.

§ 5º Não correrá prescrição durante o prazo da SUSPAD.

§ 6º Não se aplica o benefício previsto no "caput" deste artigo às infrações disciplinares que correspondam a crimes contra a Administração Pública, a crimes aos quais seja cominada pena mínima igual ou superior a 2 (dois) anos, a atos de improbidade administrativa tipificados no art. 9º e 10 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos casos de abandono de cargo ou emprego.

**Art. 3º** Para o servidor que aderir à SUSPAD, será lavrado o Termo de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, que especificará o tempo de duração da SUSPAD e as condicionantes a serem cumpridas pelo servidor.

§ 1º O Termo de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinado pelo acusado e, se for o caso, por seu procurador, e pelo Corregedor-Geral, publicando-se o respectivo extrato no meio oficial de publicação da Corregedoria Geral.

§ 2º Havendo recusa do servidor em aderir à SUSPAD, o Corregedor-Geral determinará a continuidade do processo administrativo disciplinar.

**Art. 4º** A critério do Corregedor-Geral, o processo disciplinar sujeito à SUSPAD ficará suspenso, pelo prazo de 01 (um) a 05 (cinco) anos, conforme a natureza e a gravidade da infração disciplinar, obedecendo-se à seguinte gradação:

**I** - nas faltas puníveis com a pena de repreensão, será aplicada a SUSPAD pelo prazo de 01 (um) ano;

**II** - nas faltas puníveis com a pena de suspensão, será aplicada a SUSPAD pelo prazo de 01 (um) até 03 (três) anos;

**III** - nas faltas puníveis com a pena de demissão, rescisão de contrato, cassação de aposentadoria, disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou função pública será aplicada a Suspad, quando cabível, pelo prazo de 03 (três) até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único.** O prazo estabelecido para a vigência da SUSPAD não poderá ser revisto, durante o seu cumprimento, pela Administração Pública.

**Art. 5º** São condições a serem cumpridas pelo servidor durante o prazo da SUSPAD, isolada ou cumulativamente:

**I** - prestação de serviços voluntários à comunidade por meio dos órgãos e entidades que compõem a estrutura organizacional, conforme determinação da Corregedoria-Geral e fora do horário de expediente, preferencialmente nos finais de semana, na razão de uma hora por semana;

**II** - Realização de cursos de capacitação, especialização e profissionalizantes, que envolvam a atividade administrava fim do servidor ou da administração e que somados tenham carga horário igual ou superior a 120 horas;

**III** - reparação do dano, quando houver, com a devolução dos valores indevidamente auferidos; e

**IV** - comparecimento semestral à Corregedoria-Geral, fora do horário de expediente, para apresentar declaração da chefia imediata, a qual certificará:

**a)** o não cometimento de falta disciplinar no período respectivo;

**b)** o desempenho satisfatório das atribuições do cargo e das funções que lhe forem conferidas.

**Art. 6º** A SUSPAD será registrada na ficha funcional do servidor.

**Art. 7º** A SUSPAD, por não ser penalidade, não impede que o agente público seja exonerado ou desligado a pedido, aposentado voluntariamente, que obtenha progressão de carreira e nem que venha a tomar posse em cargo em comissão, cargo de confiança ou cargo eletivo.

**Art. 8º** O agente público poderá, a seu critério, e a qualquer tempo, durante o cumprimento da SUSPAD, solicitar o seu cancelamento.

**Parágrafo Único.** Na hipótese prevista no caput deste artigo, o processo disciplinar terá prosseguimento e o direito a uma nova SUSPAD será automaticamente restabelecido ao agente público.

**Art. 9º** Esta lei se aplica a processos administrativos em curso que tiveram início antes da aprovação desta lei, mesmo que estejam em sede de recurso especial.

**Parágrafo Único.** Agentes públicos efetivos em estágio probatório terão direito ao benefício desde que tenha passado na primeira avaliação de desempenho.

**Art. 10º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista - RR  
Sala das Sessões, data constante no sistema.

**RARISON BARBOSA**

**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

O referido Projeto de Lei institui a **Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) no âmbito da administração pública de Roraima**. Este projeto busca beneficiar os servidores públicos, proporcionando-lhes a oportunidade de resolver questões disciplinares de forma consensual, evitando demissões injustas e promovendo a composição entre a Administração Pública e seus funcionários. A SUSPAD é um mecanismo consensual que visa à suspensão do processo disciplinar em determinadas situações, desde que atendidos requisitos específicos e considerando a gravidade da falta cometida, sempre que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos cinco anos.

De acordo com o projeto de lei, o Corregedor-Geral tem a responsabilidade de propor a SUSPAD no momento da instauração do processo administrativo disciplinar ou da sindicância acusativa, estabelecendo os prazos de suspensão conforme a natureza e gravidade da infração. Os prazos de suspensão variam de 01 a 05 anos, dependendo da penalidade aplicável à infração disciplinar.

Durante o período de suspensão, o servidor deve cumprir condições determinadas, como prestação de serviços à comunidade, realização de cursos de capacitação, reparação do dano causado (se houver) e comparecimento regular à Corregedoria-Geral para apresentar declarações de seu desempenho e conduta.

É importante ressaltar que a SUSPAD não impede que o servidor seja exonerado, aposentado voluntariamente, progreda na carreira ou assumo outros cargos. Além disso, o servidor pode solicitar o cancelamento da SUSPAD a qualquer momento, mas, nesse caso, o processo disciplinar terá continuidade. A lei também prevê que ela se aplica retroativamente a processos administrativos em curso, desde que tenham iniciado antes da aprovação da lei, e estende o benefício aos agentes públicos em estágio probatório, desde que tenham passado na primeira avaliação de desempenho.

O objetivo desse PL é modernizar a matéria atinente a Processo Administrativo no âmbito do estado de Roraima, atendendo ao que está disposto acerca dos princípios da administração pública e da dignidade da pessoa humana, uma vez que este projeto de lei visa também resgatar, reabilitar e capacitar servidor como forma alternativa à sanção administrativa.

Nisso, percebe-se que a administração pública é responsável por garantir o bem-estar da sociedade, o que só pode ser alcançado por meio de um serviço público de qualidade. Para isso, é necessário que os funcionários públicos estejam em pleno exercício de suas funções, pessoais e profissionais, de forma ética e responsável.

Entretanto, nem sempre isso ocorre, e quando um servidor público comete uma infração disciplinar, é instaurado um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar o ocorrido.

Apesar de ser uma ferramenta essencial para preservar a ética no serviço público, muitas vezes o PAD pode se tornar um processo moroso, oneroso e desgastante tanto para o servidor público investigado quanto para a administração pública. Diante disso, é preciso buscar alternativas para agilizar esse processo, de modo a torná-lo mais efetivo e menos burocrático.

Nesse sentido, propomos a criação da **Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD)**, que tem como objetivo proporcionar um caminho alternativo para a solução dessas contendas. Neste alarimé, a **SUSPAD** consiste em uma suspensão condicional do processo, na qual o servidor público investigado terá a oportunidade de cumprir algumas condições estabelecidas pela administração pública.

A **SUSPAD** poderá ser aplicada em casos de infrações disciplinares definidas em regulamento específico. Além disso, o servidor público investigado deverá cumprir as seguintes condições para fazer jus à suspensão do processo: aquiescer com as condições fixadas pela administração pública e comprometer-se a não cometer novas infrações disciplinares pelo período estipulado. Feito isto, caso o servidor público sane a situação que originou a infração disciplinar de forma satisfatória, as acusações serão arquivadas e o processo administrativo disciplinar não será prosseguido. Caso contrário, o processo seguirá o curso normal e as consequências previstas em lei serão aplicadas.

A **SUSPAD** é um mecanismo que poderá desafogar a maquinaria do judiciário administrativo, sem prejudicar a garantia do contraditório e da ampla defesa ao servidor investigado. Além disso, trará benefícios para ambos os lados, uma vez que a administração pública terá a certeza de que o funcionário investigado estará mais comprometido com o cumprimento das suas obrigações, enquanto o servidor público terá a oportunidade de sanear a situação existente sem passar pelo processo disciplinar de forma integral.

Portanto, a **SUSPAD** é uma alternativa viável para melhorar os procedimentos disciplinares na administração pública, além de não ser meio de envolvimento de processos administrativos, atendendo a princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e eficácia, reduzindo gastos públicos. Figuram ainda dois princípios importantes previstos da Constituição, o do valor social do trabalho e o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III e IV, CR).

É curial consignar que a matéria em questão trata sobre Processo Administrativo e, pelo que se extrai da Constituição Estadual, *ipsis litteris* do artigo 63 da CERR, resta denotado que **matéria de iniciativa sobre Processo Administrativo não compete ao Executivo estadual**, sendo imperioso destacar que a iniciativa que trata sobre Processo Administrativo é de iniciativa do Poder Legislativo estadual.

Ademais, é possível observar em todo o escopo da **Lei Estadual nº 418 de 2004**, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual de Roraima, que não há em seu corpo textual a inovação/transplante jurídico desse quesito, não recaindo assim num redundante legislativo, razão pela qual esta inovação legislativa é tão relevante e necessária para o ordenamento jurídico do nosso Estado.

Vale lembrar que, acerca da presente matéria, a **Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa** já se manifestou por meio do **Parecer Jurídico nº 365/2023 – PROC.LEGIS/PGA/ALERR**, opinando expressamente pela **constitucionalidade e legalidade** do objeto do Projeto, que dispõe sobre a instituição da **Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD)** no âmbito da Administração Pública do Estado de Roraima.

O referido parecer ressaltou que a proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, não configurando qualquer invasão das competências privativas do Poder Executivo, tampouco cria encargos ou despesas extraordinárias à Administração. Além disso, observou que a **SUSPAD** constitui instrumento de modernização e eficiência do processo administrativo disciplinar, ao possibilitar que o servidor investigado, mediante cumprimento de condições estabelecidas, sane a situação que deu origem à infração disciplinar, garantindo a preservação dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho e da economicidade na gestão pública.

Dessa forma, o parecer da Procuradoria Legislativa impulsiona a tramitação do projeto, confirmando que a proposição não apresenta vícios jurídicos que comprometam sua validade ou eficácia, servindo como

respaldo formal à adoção da **SUSPAD** como mecanismo alternativo e eficaz para disciplinar e reabilitar servidores públicos no âmbito estadual.

Por fim, em atenção ao **Regimento Interno** desta Casa Legislativa:

Art. 193. **A iniciativa dos projetos de lei caberá**, nos termos da Constituição do Estado e deste Regimento:

I – **aos deputados**, individual ou coletivamente;

Posto isso, encaminho matéria, para deliberação e ulterior aprovação.

Palácio Antônio Augusto Martins,  
Boa Vista - RR, data constante no sistema.

**Deputado Estadual RARISON BARBOSA**

#### PROJETO DE LEI Nº 209 DE 2025

Institui o “**Dia da Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio - Abordagem Humanizada**”, a ser comemorado no dia 3 de setembro e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia da Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio - Abordagem Humanizada”, a ser comemorado, anualmente, em 3 de setembro.

**Parágrafo único.** A data instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Para fins desta lei, considera-se:

**I** – Suicídio: fenômeno multifatorial, considerado ato deliberado executado pelo próprio indivíduo, cuja intenção seja a morte, de forma consciente e intencional, usando meio que ele acredita ser letal;

**II** – Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio: técnica criada e difundida pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo no ano de 2016, objetiva a desistência da morte por parte do tentante pela humanização desse atendimento, através da dissuasão com o uso de técnicas adequadas;

**III** – Tentante: pessoa que encontra-se na condição de vulnerabilidade por um sofrimento emocional, psíquico ou sentimental, resultante da interação de fatores psicológicos, biológicos, genéticos, culturais e/ou sociodemográficos.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, poderá promover, incentivar ou estabelecer parcerias com instituições especializadas para o desenvolvimento de diretrizes, treinamentos, palestras e orientações sobre a adequada atuação dos Abordadores, bem como para a capacitação e formação técnica desses especialistas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em 04 de setembro de 2025.

**CATARINA GUERRA**

**Deputada Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “*Dia da Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio - Abordagem Humanizada*”. A técnica conhecida como Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio - Abordagem Humanizada, criada e difundida pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo no ano de 2016, vem salvando e acolhendo centenas de pessoas, pessoas essas conhecidas como “tentantes do suicídio”.

Baseada na conjunção do conhecimento de outras áreas e temáticas como a Psicologia, a Psiquiatria, a Neurolinguística, entre outras, a Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio objetiva a desistência da morte por parte do tentante pela humanização desse atendimento.

Estima-se que os Abordadores, como são conhecidos os profissionais capacitados no Curso de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio (ministrado pelo Corpo de Bombeiros de Roraima), nas mais diversas áreas de atuação, seja na Segurança Pública, Saúde, Educação ou demais áreas, seja na Capital ou nos demais municípios do Estado, já acolheram e salvaram um número que já ultrapassou duas centenas de tentantes em todo território Roraimense, e mais, fizeram com que outras milhares de pessoas que estavam em pleno ato de autoextermínio fossem salvas.

Outrora, o único meio de atendimento a esse tipo de Urgência era uma Ação Tática, demovendo de modo abrupto o tentante de seu ato

desesperado, sem ao menos lhe dar a possibilidade de convencimento por sua própria vida. Atualmente, tentantes de todo o estado de Roraima são convencidos por meio de ferramentas eficazes de dissuasão de que a única opção viável e acolhedora é o prosseguimento de suas vidas, respeitando sempre suas dores e limitações, mas, acima de tudo, dando prosseguimento em seus tratamentos.

Relatos de profissionais ligados à área da Saúde Mental comprovam que um atendimento humanizado e respeitoso, realizado hoje pelos Abordadores influencia diretamente nos tratamentos desses adoecidos na área da prevenção de futuras tentativas.

Pelos motivos elencados acima, e por muitos outros ainda que necessitariam de muitas laudas e apresentação de evidências que já existem e comprovam a real descrição da importância da criação de um dia que enalteça não só os Abordadores do Estado de Roraima, mas também todas as vidas que foram, são e ainda serão salvas nos mais diversos cenários possíveis, em cima de pontes, viadutos, torres, espaços confinados ou em espaços públicos e em situações extremas nas quais a vida deixa de ter um ponto final para ganhar nas palavras e no acolhimento uma vírgula.

Do ponto de vista constitucional, a presente proposição encontra-se em conformidade com a ordem jurídica vigente, uma vez que a Constituição Federal, em seu art. 24, inciso XII, estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde. Além disso, trata-se de matéria de caráter social, voltada à promoção da dignidade da pessoa humana, direito à vida e à saúde, fundamentos e direitos assegurados pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado de Roraima.

Ressalte-se que o projeto não invade a competência privativa do Poder Executivo, pois não cria cargos, funções ou despesas obrigatórias, limitando-se a instituir data no calendário oficial e a incentivar políticas públicas já executadas pelos órgãos competentes. Nesse mesmo sentido, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou proposição, que se transformou na Lei nº 18.057, de 11 de novembro de 2024, o que reforça a pertinência e a constitucionalidade da matéria ora apresentada.

Ante o exposto, tendo em vista relevância do Projeto de Lei em questão, conclamo aos nobres Pares a aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, 04 de setembro de 2025.

**CATARINA GUERRA**  
Deputada Estadual

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº101/2025

**Concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, ao bispo da Diocese de Roraima, Dom Evaristo Pascoal Spengler e dá outras providências.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, ao bispo da Diocese de Roraima, Dom Evaristo Pascoal Spengler, nos termos do Decreto Legislativo nº 005, de 14 de junho de 2006, alterado pelo Decreto Legislativo nº 016/10.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da Sessão Solene de entrega da homenagem constante no presente instrumento normativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de setembro de 2025.

**SOLDADO SAMPAIO**  
Deputado Estadual  
**ISAMAR JÚNIOR**  
Deputado Estadual  
**JUSTIFICATIVA**

A Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, destina-se a premiar obras de grande relevo na sociedade. Assim, propomos a concessão desta comenda ao Dom Evaristo Pascoal Spengler, bispo da Diocese de Roraima, em reconhecimento a sua incansável dedicação e ao seu valioso trabalho em prol da população roraimense.

Dom Evaristo tem uma trajetória de vida dedicada ao próximo, pautada pela fé e pelo compromisso social. Nascido no interior de Santa Catarina, ingressou na Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, onde foi ordenado sacerdote em 1989. Em 2016, foi nomeado Bispo Prelado de Marajó (PA), onde se destacou pela atuação firme na luta contra a exploração sexual infantil, o tráfico de pessoas e as violações de direitos em comunidades ribeirinhas e indígenas.

Desde que assumiu a Diocese de Roraima, em 2023, seu trabalho tem sido fundamental no acolhimento e integração de migrantes e refugiados venezuelanos, no fortalecimento das comunidades indígenas e ribeirinhas e no apoio às populações em situação de vulnerabilidade social.

Dom Evaristo Spengler é também reconhecido pela capacidade de diálogo inter-religioso e pela promoção da paz social, sempre defendendo os valores cristãos de solidariedade, fraternidade e justiça. Sua liderança tem contribuído para que Roraima seja visto como um espaço de acolhimento e esperança, em meio aos grandes desafios sociais e humanitários que o Estado enfrenta.

Portanto, ante ao relevante trabalho social, mostra-se adequado e razoável a concessão da Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria de Grande Mérito, a Dom Evaristo Pascoal Spengler por esta Casa Legislativa, em reconhecimento à sua trajetória de vida dedicada ao serviço ao próximo. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de setembro de 2025.

**SOLDADO SAMPAIO**  
Deputado Estadual  
**ISAMAR JÚNIOR**  
Deputado Estadual

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2025

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" ao Senhor Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães, pelos relevantes serviços prestados ao desporto e a educação roraimense.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

**SOLDADO SAMPAIO**  
Deputado Estadual  
**JUSTIFICATIVA**

O Senhor ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES, nascido no dia 09 de novembro de 1952 na cidade de Boa Vista – Roraima, filho de Hélio do Carmo de Magalhães e Gracinda Queiroz de Magalhães (falecidos), tri neto do Cap. Inácio Lopes de Magalhães fundador da cidade de Boa Vista/RR, Curso Primário na Escola Lobo D'Almada, Ginásio Orientado para o Trabalho Barão de Parima, Curso Técnico em Contabilidade Unidade Integrada Monteiro Lobato, Curso Superior de Educação Física Licenciatura Plena pela Universidade Federal de Santa Maria/RS, Pós-graduação em Psicomotricidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul Porto Alegre. No ano de 1967 e 1968 participou dos II e III Jogos Estudantis de Roraima modalidade de Futebol de salão, consagrando-se bicampeão.

O início da carreira como professor, foi a partir de 1972, que fez o Curso Emergencial de Educação Física para professores leigos sendo contratado como professor, lotado no Departamento de Educação Física foi professor nas Escolas São Francisco, Monteiro Lobato, Roraimense, Euclides da Cunha, Magistério, Gonçalves Dias e O Pescador. Em 1981 retornou para Boa Vista formado em Educação Física e foi técnico da Seleção Estudantil de Handebol Masculina, foi Diretor da Divisão de Educação Física Escolar, Diretor da Divisão do Desporto Escolar da SEED, Auditor de Ensino da SEED, Coordenador do Curso de Educação Física Extensão Universidade do Amazonas, Coordenador de Esporte e Lazer da SETRABES, Conselheiro do CREF, Coordenador do 1º Curso de Educação Física do Instituto Federal De Educação De Roraima, Diretor do Campus Avançado Bomfim/IFRR. Hoje assessor no IDR.

Portanto, é notório que o Professor Arnóbio Magalhães detém a qualificação e histórico profissional exemplar e com grande destaque no desporto de Roraima, fato este que o torna merecedor desta indicação a Comenda "Orgulho de Roraima", razão pela qual conto desde já com o favorável apoio das Senhoras Deputadas e Senhores Deputados para aprovação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

**SOLDADO SAMPAIO**  
Deputado Estadual

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2025****CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, NA CATEGORIA MÉRITO ESPECIAL, AS PESSOAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a comenda Ordem do Mérito Legislativo na categoria Mérito Especial, aos senhores:

I. JEREMIAS DE CARVALHO NINA;

II. MANOEL JOAQUIM COLARES;

**Art. 2º.** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2025.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**

**DEPUTADA ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

**JEREMIAS DE CARVALHO NINA**

Jeremias de Carvalho Nina nasceu em 12 de maio de 1940, em Óbidos, Pará. Ainda bebê, mudou-se para o Rio de Janeiro acompanhando a carreira do pai. Casado há 58 anos, construiu uma família sólida, sendo pai de dois filhos, avô de três netos e bisavô de dois bisnetos. Em 1986 formou-se como professor do curso primário, mas destacou-se no comércio e na representação, iniciando sua carreira em 1961 na 3M do Brasil, onde chegou ao cargo de supervisor, e posteriormente atuando também na White Martins.

Posteriormente, aprimorou sua formação com o curso de solda na Escola Técnica Nacional, no Rio de Janeiro, capacitando e treinando profissionais envolvidos na construção da Ponte Rio-Niterói, marco histórico da engenharia brasileira. Trabalhou ainda na empresa Essem, fabricante de eletrodos de ligas especiais, onde permaneceu por três anos.

Em 1990, a convite do então Governador de Roraima, Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, transferiu-se para Boa Vista, onde atuou no governo até 1993. Já em 1991, ao lado de sua esposa, fundou a empresa Nina e Almeida, consolidando-se também como empreendedor no Estado.

Visionário e pioneiro, Jeremias abriu caminhos no setor de representação comercial em Roraima. Representou empresas de artigos de beleza, sendo a Casa do Cabeleireiro seu primeiro cliente no Estado. Ao longo de mais de seis décadas de dedicação, construiu uma carreira sólida e respeitada. Há mais de 25 anos representa a Vinícola Galliotto e a Fante, produtora dos vinhos Quinta do Morgado. Até 2024, integrou também a equipe da Cepera, empresa na qual atuou por 22 anos, sendo sempre reconhecido pelo empenho, dedicação e resultados, o que lhe rendeu premiações anuais.

Homem de princípios, Jeremias sempre acreditou que a essência do trabalho de um vendedor está no conhecimento profundo de seus clientes e na capacidade de compreender suas reais necessidades. Entre seus ensinamentos, destaca-se o conselho que deixa às novas gerações:

“Seja sempre bem informado, entenda de tudo um pouco, acompanhe a política e os principais noticiários, para que saiba como se aproximar e dialogar com seus clientes.”

Com uma vida marcada pelo esforço, pelas conquistas e pelo compromisso, Jeremias de Carvalho Nina é exemplo de perseverança, integridade e inspiração, deixando um legado que honra sua trajetória pessoal, familiar e profissional.

**MANOEL JOAQUIM COLARES**

Manoel Joaquim Colares, carinhosamente conhecido como Sr. “Cocó”, nasceu em 22 de dezembro de 1939, em Manaus, Amazonas. Filho de Zezo e Toinha, cresceu no bairro Presidente Vargas e construiu uma sólida trajetória profissional na indústria farmacêutica, atuando em renomadas empresas como Bayer, Winthrop e Johnson & Johnson.

Em 1995, aceitou o convite da Empresa Comercial Amazônia para se transferir ao Estado de Roraima, iniciando aqui um novo e importante capítulo de sua vida. Trazia consigo o conhecimento da indústria farmacêutica, a vivência do comércio e, sobretudo, a sabedoria de quem já havia enfrentado crises, vencido desafios e cultivado valores sólidos de dedicação e honestidade, estabeleceu-se definitivamente em Roraima, onde constituiu nova família e teve duas filhas.

Pouco tempo após sua chegada, integrou a equipe da Distribuidora Perfil, que logo foi incorporada ao Grupo Parima. Desde

então, tem contribuído com dedicação, sendo reconhecido como referência de trabalho, perseverança e resiliência.

Hoje, aos 85 anos, Sr. “Cocó” é exemplo vivo de que a experiência de vida é um legado valioso. Respeitado e admirado por colegas, amigos e familiares, sua história em Roraima é marcada pela capacidade de inspirar e ensinar, demonstrando que sempre há muito a aprender, a compartilhar e a viver.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2025.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**

**DEPUTADA ESTADUAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2025****Concede a Comenda Orgulho de Roraima aos profissionais Abordadores da técnica de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio – Abordagem Humanizada, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima aos profissionais que atuam como Abordadores da técnica de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio – Abordagem Humanizada, em reconhecimento à sua relevante contribuição na preservação da vida e na promoção de um atendimento humanizado em situações de crise.

**Corpo de Bombeiros Militar de Roraima**

I. MAJ Sandra da Silva Menezes

II. TC BM Alexandre Capelo Alves

III. TC BM Leonardo Menezes dos Santos

IV. TC BM Ruivan da Silva Santos

V. MAJ BM Jeferson Debastiani

VI. MAJ QOCBM Fábio Waisman

VII. MAJ BM Fernando Troster Rodrigues Alves

VIII. MAJ BM Paulo Roberto Cruz Travassos

IX. CAP BM Eduardo Lemos Ribeiro

X. TEN BM Samille Oliveira dos Santos

XI. TEN Marcus Anderson da Rocha Maceió

XII. TEN BM Rodrigo Scalabrin

XIII. TEN BM Hammyson Kennedy Rocha França

XIV. TEN BM Expedito Gomes Filho

XV. TEN BM Franklene Corrêa Lima

XVI. TEN BM Higor Almeida Sousa

XVII. TEN BM Mauro Pacheco da Silva

XVIII. TEN BM Humberto Alves Nogueira

XIX. TEN BM Carlos Silva de Souza

XX. TEN BM Marcell Otavio Ribeiro dos Reis

XXI. TEN BM Kennedy Guerra Rodrigues

XXII. TEN BM Miguel Arcaño S. de Albuquerque

XXIII. TEN BM Renato Felix de Lima

XXIV. ST BM Emyster Vicente Handel Gaia

XXV. ST BM Janderson Mendes Albuquerque

XXVI. SGT BM Carlos Magalhães Uchôa Neto

XXVII. SGT BM Daniel Rodrigues dos Santos Filho

XXVIII. SGT BM Lucas Santos de Sousa

XXIX. SGT QPCBM Kelly Ananda Silva Caetano

XXX. SGT Rafael de Souza Pinto

XXXI. SGT BM Zana Pinheiro Pantoja

XXXII. SGT BM Amannda Silva Trajano

XXXIII. SGT BM Claudemir Feitosa Silva

XXXIV. SGT BM Rafael Lima de Oliveira

XXXV. SGT BM Hélio Araújo Carneiro Júnior

XXXVI. SGT BM Anderson Lucena Peixoto

XXXVII. SGT BM Francisco dos Santos Sousa Junior

XXXVIII. SGT BM Dyeog Silva Vilanova

XXXIX. SGT BM Claudemir Feitosa Silva

XL. SGT BM Antonio Kennedy Araújo Pinto Farias

XLI. SGT BM Jaqueline de Souza Silva

XLII. SGT BM Francisca Santos Vieira

XLIII. SGT BM André Luis Maia dos Santos

XLIV. SGT BM Júlio Cezar de Souza Silva

XLV. CB BM Clebsonvaldo Pereira Rocha

XLVI. SD BM Elvis Leonardo da Silva

XLVII. SD BM Rodrigo Domingos da Silva

**Polícia Militar de Roraima**

XLVIII. MAJ PM Antonio Adriano Lopes Silva

XLIX. MAJ PM Rodrigo Araújo de Magalhães

L. MAJ PM Francisco Rodrigues  
 LI. CAP PM Cristiane de Sousa Levino  
 LII. CAP PM Marcos Holanda Farias  
 LIII. CAP PM Rafael Silva de Souza  
 LIV. TEN PM José da Conceição Silva  
 LV. SGT PM Marcelo Alexandre Barros Maia  
 LVI. SGT PM Ednarte dos Santos Rodrigues  
 LVII. SD PM Sara Cristina Macedo Campos

**Polícia Civil**

LVIII. AG. PCRR Leocinir Lindiana Barros do Nascimento

LIX. APC Odirley Lopes Brandão

**Polícia Rodoviária Federal - PRF**

LX. PRF Verônica Santos de Albuquerque Cisz

LXI. PRF Bruna Takako Campaner Sakazaki

LXII. PRF Uriel Souza Sant Ana

LXIII. PRF Gabrielle Rocha da Silva

**Exército Brasileiro**

LXIV. 3º SGT EB Jean Carlos Nascimento Lopes

LXV. SGT EB Júlio Herber Maciel

**Força Aérea Brasileira**

LXVI. TEN PSL FAB Adria Thaynara Santos Almeida

LXVII. TEN ASS FAB Neilza dos Santos Firmino

LXVIII. TEN ENF FAB Cássia Fortaleza Sousa Oliveira

LXIX. 3SGT FAB Augusto Rodrigues Bueno

LXX. SGT FAB Herik dos Santos Brito

**SAMU**

LXXI. ENF. Mônica Thaís Macêdo do Nascimento

LXXII. ENF. Yseckson Batista de Freitas Filho

LXXIII. TÉC. ENF. Elisângela Soares Sousa

**ETSUS**

LXXIV. ENF. D'Angela Kotinski

LXXV. Dr. Alessandro Leipnitz

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

LXXVI. AG. Trânsito Ney Tácio Duarte Brito

LXXVII. INSP. GCM Amarildo Gomes Santos

**CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**

LXXVIII. Dra. Maria Vualian Ferreira Brito

LXXIX. ENF. Mauricio Caldart

LXXX. TÉC. ENF. Fernando de Macedo

**Polícia Penal**

LXXXI. William Henrique Nunes de França

**Art. 2º.** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias à realização de Sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 08 de setembro de 2025.

**Catarina Guerra**  
**Deputada Estadual**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a **Comenda Orgulho de Roraima** aos profissionais que atuam como **Abordadores da técnica de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio – Abordagem Humanizada**, cuja atuação tem transformado o atendimento a tentativas de suicídio em nosso estado.

A técnica, criada e difundida em 2016 pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo e hoje aplicada em Roraima, alia conhecimentos de Psicologia, Psiquiatria, Neurolinguística e outras áreas, oferecendo acolhimento e dissuasão respeitosa aos tentantes.

Graças à dedicação desses profissionais, centenas de pessoas já foram salvas em Roraima, muitas delas em situações extremas, como em pontes, viadutos e torres. Diferente de uma abordagem meramente tática, a técnica prioriza a humanização, fortalecendo a possibilidade de o tentante optar pela vida e prosseguir em seus tratamentos.

Relatos de profissionais de saúde mental demonstram que o atendimento realizado pelos Abordadores influencia diretamente na prevenção de novas tentativas, constituindo-se como política pública de extrema relevância social.

Assim, trata-se de justa e necessária homenagem, reconhecendo o empenho, a coragem e a humanidade desses profissionais que se tornam verdadeiros guardiões da vida em nosso estado.

Diante disso, conclamamos os nobres pares à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Palácio Antônio Augusto Martins, 08 de setembro de 2025.

**Catarina Guerra**  
**Deputada Estadual**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2025**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas abaixo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima no exercício da profissão de Administrador:

I - CARLOS HENRIQUE SANTOS;

II - FABRÍCIO MARTINS RODRIGUES;

III - FERNANDA GOUVEA LUIZ;

IV - JACQUELAINE ALVES MACHADO;

V - MARCELO DE MAGALHÃES NUNES;

VI - MARTA DE CARVALHO RUFINO;

VII - ROSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias para a realização de Sessão solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

**SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Comenda Orgulho de Roraima aos profissionais da área da Administração e manifestar a importância do Conselho Regional de Administração de Roraima - CRA-RR, em reconhecimento à sua destacada atuação no Estado. Essa homenagem é oportuna em virtude dos 60 anos da regulamentação da profissão de Administrador no Brasil, conforme estabelecido pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

A escolha dos homenageados ocorreu em razão de critérios técnicos, valorizando a relevante contribuição desses profissionais ao desenvolvimento da ciência da Administração, a melhoria da gestão pública e privada, bem como a formação acadêmica de novas gerações e ao fortalecimento institucional a profissão no Estado de Roraima.

Trata-se de uma justa e oportuna iniciativa de reconhecimento aos que, com dedicação, ética e competência, contribuem de forma significativa para o progresso de Roraima e para a valorização de uma profissão fundamental ao bom funcionamento das organizações públicas, privadas e do terceiro setor.

- Carlos Henrique Gonçalves dos Santos, natural de Maringá-PR, é Bacharel em Administração desde 2004, Mestre em Gestão das Organizações em 2004. Atualmente é administrador empresarial, instrutor, docente e Consultor de Gestão Organizacional;

- Fabrício Martins Rodrigues, natural de Santana do Livramento-RS, é Bacharel em Administração desde 2004. Atualmente é o Diretor Geral da Escola Técnica Uniclass Educacional;

- Fernanda Gouvêa Luiz, Santo André-SP, é Bacharela em Administração UFRR 2007, Especialização em gestão de RH UFRR 2009, Mestrado em Desenvolvimento Regional UFRR 2015 e Doutorado em Ciências UFRJ - 2021. Atualmente é Professora e Coordenadora do Curso de Administração da UERR;

- Jacqueline Alves Machado, natural de Itumbiara-GO, é Doutora em Ciências - 2019, Mestre em Administração - 2010, Especialista em Estratégia Empresarial - 2003, MBA Marketing: Ênfase em Operações Comerciais - 2005 e Bacharel em Administração - 2000. Atualmente atua como professora efetiva do curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual de Roraima;

- Marcelo de Magalhães Nunes, natural de Boa Vista-RR, é formado em Administração pela UFRR (2004). Foi Diretor-Presidente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Estado (IACT), titular da Superintendência de Programas Especiais da ALE-RR, consultor empresarial e professor universitário. Atualmente é Vereador em Boa Vista;

- Marta Carvalho Rufino, Graduada em Administração e Tecnóloga em Gestão Empresarial pela UNIMONTE (Santos-SP), Especialista em Controladoria e Auditoria Contábil pela UNIMONTE (Santos-SP), Mestre em Administração, Comunicação e Educação pela Universidade São Marcos - SP, Doutora em Ciências pela Unirio-RJ, Professora efetiva do Curso de Administração da UERR e Professora do Curso de Administração do Claretiano - Faculdade de Boa Vista;

- Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues, natural de Boa Vista-RR, Bacharela em Administração pela UFRR, turma de 1995, Mestra em Administração - FURB/2011 e Doutora em Administração - UNAMA/2023. Atualmente é: sócia da empresa EDUCSE+ consultoria e treinamento; consultora e instrutora SEBRAE; professora UERR curso de administração; e Administradora da Fazenda Pinturas.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

**SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual**

## REQUERIMENTOS

### COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2025

#### REQUERIMENTO Nº 138/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

**Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Eder Lourinho, Joilma Teodora, Soldado Sampaio, Angela Águida Portella e Jorge Everton, criada para analisar:

- **Projeto de Lei Complementar n.º 009/2025**, de autoria do Senhor Deputado Eder Lourinho, que: institui o Código de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima e revoga a Lei Complementar nº 07, de 26 de agosto de 1994.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

Membro da Comissão

#### REQUERIMENTO Nº 140/2025

**Requer a realização de Sessão Especial, para entrega de “Comenda Orgulho Roraima em homenagem aos jornalistas do Estado de Roraima”, no dia 18 de setembro de 2025, às 09h30min.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:**

A deputada que subscreve, em conformidade com os art. 185, §1º, inciso IX e art. 209, parágrafo único, I, “b”, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer de Vossa Excelência, conversão da Sessão Plenária, a qual irá acontecer no dia **18 de setembro de 2025, às 09h30min, em Sessão Especial**, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.

A referida Sessão Especial objetiva homenagear, reconhecer e valorizar o trabalho dos jornalistas que atuam no Estado de Roraima, profissionais que, com dedicação, ética e coragem, contribuem diariamente para o fortalecimento da democracia, o direito à informação e a liberdade de imprensa.

Art. 185. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Assembleia.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

(...)

IX – requerimento.

Art. 209. Requerimento é a proposição pela qual o deputado ou Comissão solicita providência da Assembleia a outros Poderes ou órgãos públicos. Parágrafo único – Os requerimentos assim se classificam:

I - quanto à competência

b) sujeitos à deliberação do Plenário

Diante do exposto, à vista dos motivos descritos, aguarda acolhimento deste requerimento.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2025.

**ANGELA ÁGUIDA PORTELLA**

Deputada Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 141/2025

(Do Exmo. Dep. Gabriel Picanço)

Requeiro a Vossa Excelência a retirada/desconsideração do Requerimento nº 93/2025, que solicitou meu desligamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência n. 005/2025.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2025.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 142/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

**Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado **Renato Silva**, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** que sejam adotadas, pelo setor competente desta Casa Legislativa, por intermédio do Cerimonial, todas as providências necessárias para viabilizar, durante a **Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de setembro de 2025**, a entrega das comendas de sua autoria, instituídas pelos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025;**
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2024.**

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a devida organização do ato solene, garantindo que a entrega das honorarias ocorra de forma compatível com o protocolo desta Casa, com a presença dos homenageados, autoridades e demais convidados, observando-se o cerimonial oficial.

Diante do exposto, solicita-se a inclusão da solenidade na pauta da sessão mencionada e a adoção de todas as medidas necessárias à sua plena realização.

Pede deferimento.

Boa Vista, 8 de setembro de 2025.

**RENATO SILVA**

Deputado Estadual

## INDICAÇÕES

#### INDICAÇÃO Nº 306/2025

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a construção de ponte sobre o Rio Arraia, situado no Município de Bonfim/RR.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a construção de ponte sobre o Rio Arraia, com aproximadamente 70m (setenta metros), situado no trecho compreendido entre a BR-401 de a Vicinal Manoá-Pium, Município de Bonfim/RR.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à reivindicação dos produtores rurais do Município de Bonfim, os quais necessitam de melhores condições de trafegabilidade, o que impactará diretamente na segurança viária e no desenvolvimento econômico da localidade, vez que terão melhores condições para o transporte de produção e pessoas.

Oportuno frisar que a obra proporcionará uma economia de 60 km (sessenta quilômetros) de percurso e menos 1h de viagem, a qual beneficiará mais de 60 (sessenta) famílias, dentre indígenas e agricultores familiares da região, gerando economia no escoamento da produção.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a segurança viária como norma de segurança pública (art. 144, §10), que por sua vez encontra-se destacada como Direito Fundamental de todo cidadão, cabendo aos entes federativos assegurar o seu atendimento.

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população da região, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 2 de setembro de 2025.

**GABRIEL PICANÇO**  
DEPUTADO ESTADUAL

#### INDICAÇÃO Nº 307/2025

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a implantação/construção de 5 (cinco) quilômetros de estrada na Vicinal Iguatur, situada na Comunidade Indígena Laje, Município de Cantá/RR.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a implantação/construção de 5 (cinco) quilômetros de estrada na Vicinal Iguatur da Comunidade Indígena Laje, situada na Região da Tabalascada, Município de Cantá/RR.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender à reivindicação dos moradores da Comunidade Indígena Laje, Município de Cantá, os quais necessitam de melhores condições de trafegabilidade, o que impactará diretamente na segurança viária e no desenvolvimento econômico da localidade, vez que terão melhores condições para o escoamento da produção e transporte de alunos e municípios.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a segurança viária como norma de segurança pública (art. 144, §10), que por sua vez encontra-se destacada como Direito Fundamental de todo cidadão, cabendo aos entes federativos assegurar o seu atendimento.

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população da região, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 2 de setembro de 2025.

**GABRIEL PICANÇO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 308, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REVITALIZAÇÃO DA PONTE DO IGARAPÉ DO ROXINHO, VICINAL 05, MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR****JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, a **revitalização da ponte sobre o igarapé do Roxinho, localizada na vicinal 05, município de Iracema – RR.**

A referida estrutura, feita de madeira, encontra-se em condições precárias, apresentando pranchões soltos, madeiras deterioradas e risco de desabamento. Essa situação compromete diretamente a segurança de moradores, produtores rurais, motoristas e estudantes que utilizam a via diariamente.

A vicinal 05 é fundamental para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar, atendimentos de saúde e deslocamentos da comunidade. Atualmente, veículos enfrentam dificuldades para atravessar a ponte, especialmente em períodos de chuva, colocando em risco a integridade física da população e prejudicando a economia local.

Diante disso, torna-se urgente a revitalização completa da ponte, com substituição das madeiras danificadas e reforço estrutural, garantindo condições seguras de acesso, mobilidade e desenvolvimento para toda a região.

Diante do exposto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado com a realidade enfrentada pelos moradores e visando solucioná-la, que promova, com urgência, a **revitalização da ponte do igarapé do roxinho, vicinal 05, município de Iracema/RR.**

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 03 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 309, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOVA MONTE MORIÁ II, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA MONTE MORIÁ II, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ – RR.****JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, que realize a **reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Nova Monte Moriá II, localizada na Comunidade Indígena Monte Moriá II, município de Uiramutá – RR.**

A referida instituição de ensino encontra-se em condições precárias, conforme relatos de moradores da comunidade, pais de alunos e professores. Entre os problemas identificados estão salas sem janelas, pintura deteriorada, cadeiras quebradas, ausência de banheiros sanitários, além de outros danos estruturais que comprometem diretamente o ambiente escolar.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a realização de obras de reforma e ampliação, contemplando a ampliação das salas de aula, a construção de novas salas, a construção de banheiros, a ampliação do refeitório e a pintura geral da escola.

É importante destacar que a educação básica constitui um dever fundamental do Estado e um direito essencial de toda criança, devendo ser garantida em condições adequadas para o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

A unidade de ensino atende atualmente 197 alunos regularmente matriculados modalidades de ensino fundamental e médio. Diante disso, solicita-se que a reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Nova Monte Moriá II sejam incluídas como prioridade no planejamento de revitalização da rede estadual de ensino, assegurando um ambiente mais digno, seguro e propício à formação dos estudantes da comunidade.

Diante do exposto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado com a realidade enfrentada pelos moradores e visando solucioná-la, que promova, com urgência, a **reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Nova Monte Moriá II, localizada na Comunidade Indígena Monte Moriá II, município de Uiramutá – RR.**

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 03 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 310, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE INDÍGENA SANTA INÊS, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI.****JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, que realize a **Reconstrução de uma ponte de madeira na Comunidade Indígena Santa Inês, no Município de Amajari.**

Durante visita técnica, constatou-se que a estrutura sofreu colapso total, inexistindo qualquer recurso de passagem sobre o trecho afetado. Segundo relatos dos moradores, desde a queda da ponte a única forma de travessia tem sido por meio de canoas, situação que oferece sérios riscos à segurança, principalmente de crianças, idosos e durante os períodos de chuva ou cheia do rio Ereu.

Essa realidade tem causado inúmeros transtornos à população local, comprometendo o acesso a serviços básicos como escolas, postos de saúde e abastecimento de alimentos, além de prejudicar significativamente o transporte da produção agrícola e o deslocamento das famílias. Ressalta-se ainda a ausência de medidas paliativas ou de sinalização no local, agravando a vulnerabilidade da comunidade.

Diante desse cenário, torna-se urgente e imprescindível a adoção de providências imediatas, com a inclusão dessa demanda como prioritária no cronograma de obras do órgão competente, a elaboração de um projeto técnico para a reconstrução da ponte – contemplando critérios de segurança e acessibilidade – e, caso não seja possível a execução imediata da obra, a implantação de ações emergenciais que garantam uma travessia segura, como passarelas provisórias ou transporte fluvial adequado.

A atual situação representa grave risco à integridade física dos moradores e compromete diretamente o andamento das atividades cotidianas da comunidade. A reconstrução da ponte é, portanto, uma medida indispensável para restabelecer a ligação viária entre as margens e assegurar dignidade, segurança e qualidade de vida à população local.

Diante do exposto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado com a realidade enfrentada pelos moradores e visando solucioná-la, que promova, com urgência, a **Reconstrução de uma ponte de madeira na Comunidade Santa Inês, no município de Amajari.**

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 03 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 311, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO – ESTRADA TRONCO KM55, VILA DO ROXINHO, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a construção de uma quadra poliesportiva para Escola Estadual José Pereira de Araújo – localizada na estrada Tronco KM55 no Município de Iracema.

A referida unidade de ensino enfrenta atualmente a ausência de um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas, o que compromete diretamente o desenvolvimento das aulas de educação física e demais ações pedagógicas. Atualmente, professores e alunos são obrigados a improvisar as atividades em locais inadequados, expostos ao sol, à chuva ou a terrenos irregulares, o que pode colocar em risco a segurança e o bem-estar dos envolvidos.

A construção da quadra trará benefícios diretos não apenas para o processo de ensino-aprendizagem, mas também para a promoção da saúde, da integração social e da valorização da escola como espaço de convivência e transformação comunitária. Além disso, permitirá a realização de eventos culturais, esportivos e recreativos, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade local.

Diante do exposto, a presente solicitação justifica-se pela urgência e relevância de dotar a Escola Estadual José Pereira de Araújo de uma infraestrutura adequada, garantindo aos alunos o direito a uma educação pública de qualidade, inclusiva e que promova o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola José Pereira de Araújo –, Estrada Tronco KM55, Vila do Roxinho, no município de Iracema a fim de garantir que os alunos dessa instituição tenham o direito básico de qualidade com segurança e conforto.

E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 03 de setembro 2025.

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 312/2025**

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

*Ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, a necessidade urgente de realização de obras de recuperação, encascalhamento e manutenção da Vicinal 3, localizada na região da Confiança II, município do Cantá, incluindo reparos estruturais nas pontes e ladeiras críticas, em especial nas áreas conhecidas pelos moradores como Ponte do Zé Baixinho, Ponte da Arlete, Curva do Zé Bucheiro e trechos de acesso à Associação local.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Vicinal 3 da Confiança II é via de fundamental importância para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, a mobilidade das famílias residentes e o acesso a serviços essenciais de saúde e comércio. Entretanto, encontra-se em **estado precário de conservação**, sem receber encascalhamento há mais de uma década, segundo relatos dos moradores.

Atualmente, o trecho apresenta **erosões, buracos, ausência de piçarra, trechos completamente enlameados e ladeiras em condições críticas**, comprometendo o tráfego de veículos, em especial em períodos chuvosos. A situação é agravada pelas **pontes danificadas**, que foram improvisadamente reparadas pela própria comunidade, mas continuam oferecendo **risco iminente de acidentes** e interrupção da trafegabilidade.

Ressalte-se que os moradores, por meios próprios, têm realizado esforços emergenciais, como o transporte de pequenas quantidades de piçarra com apoio de tratores da associação, apenas para viabilizar a passagem, o que demonstra o **desamparo prolongado** da via pelo poder público.

O cenário mais preocupante concentra-se nas localidades conhecidas como **Ponte do Zé Baixinho, Ponte da Arlete, Curva do Zé Bucheiro e ladeira do Zé Baixinho**, onde a trafegabilidade encontra-se severamente comprometida, colocando em risco a integridade dos usuários.

Diante da relevância social e econômica dessa vicinal para a comunidade da Confiança II e para o município do Cantá, é **imperiosa a intervenção do Governo do Estado**, por meio da SEINF, com a execução de serviços de **recuperação completa da estrada vicinal, encascalhamento em toda sua extensão e reconstrução das pontes danificadas**, garantindo segurança, trafegabilidade e dignidade às famílias residentes.

Palácio Antônio Augusto Martins,  
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

**Deputado Estadual RARISON BARBOSA**  
**Membro da Comissão de Viação, Transportes e Obras**

**INDICAÇÃO Nº 313, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA WILLIMON MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.****JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação da ponte localizada na comunidade indígena Willimon, no município de Uiramutá-RR.

A referida ponte encontra-se em estado precário, dificultando o acesso de moradores e estudantes que dependem do transporte escolar, já que em períodos de cheia do igarapé os veículos não conseguem atravessar para buscar os alunos de rota. Além disso, a ponte é fundamental para o deslocamento de sete comunidades até a sede do município, bem como para o transporte de produtos locais.

Moradores relataram que já foram feitas solicitações à Secretaria de Obras e ao prefeito, contudo, até o momento não houve providências para a construção ou recuperação da ponte.

Diante disso, e considerando o trabalho que vem sendo realizado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Infraestrutura – SEINF, na recuperação de estradas e pontes em todo o Estado, solicito que a ponte da comunidade Willimon seja incluída entre as prioridades do planejamento de obras, garantindo segurança, mobilidade e melhores condições de vida à população da região.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a recuperação da ponte localizada na comunidade indígena Willimon, no município de Uiramutá-RR.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 04 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 314, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA DA PRINCIPAL QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA ENTRE RIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.****JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma da quadra poliesportiva localizada na Vila Entre Rios, no município de Caroebe-RR.

A referida quadra encontra-se em condições precárias, apresentando rachaduras no piso, ferragens expostas, ausência de cobertura adequada e iluminação comprometida, o que impossibilita a realização de atividades esportivas em horários noturnos e coloca em risco a segurança dos usuários. Além disso, as traves e tabelas estão danificadas ou ausentes, e não há bancos, bebedouros ou acessibilidade para pessoas com deficiência.

A falta de manutenção tem prejudicado o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, principalmente para crianças, adolescentes e jovens da comunidade, que dependem do espaço para lazer, prática esportiva e integração social.

A revitalização da quadra poliesportiva trará benefícios significativos para a qualidade de vida da população local, incentivando a prática esportiva, prevenindo o sedentarismo e contribuindo para o afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade social.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as devidas providências para a realização da reforma completa da quadra poliesportiva da Vila Entre Rios, garantindo um espaço seguro, acessível e adequado para o uso da comunidade.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a reforma da quadra poliesportiva localizada na Vila Entre Rios, no município de Caroebe-RR.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 04 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 315, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ÍNDIO GUSTAVO ALFREDO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ARAÇA DA SERRA, MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma da Escola Estadual Indígena Índio Gustavo Alfredo, localizada na Comunidade Indígena Araçá da Serra, no município de Normandia.

A referida instituição de ensino, que atende mais de 200 alunos matriculados para o ano letivo de 2025, está alguns anos sem receber reformas, e encontra-se atualmente em condições precárias que comprometem o ensino e o desenvolvimento dos estudantes.

Entre os principais problemas identificados estão: telhado quebrado com vazamentos, piso danificado com desníveis e rachaduras, caixa d'água com fissuras e vazamentos, além de infiltrações nas paredes e tetos. A escola também sofre com banheiros em estado precário, deficiência no abastecimento de água e instalações elétricas antigas com fios expostos, o que representa risco de acidentes.

Diante dessa realidade, solicito que seja providenciada a imediata reforma da unidade escolar, bem como o envio de equipe técnica especializada para realizar um levantamento detalhado das reais necessidades, garantindo assim um ambiente adequado para a continuidade do ensino e para o fortalecimento da educação e do desenvolvimento social da comunidade.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a reforma da Escola Estadual Indígena Índio Gustavo Alfredo, localizada na Comunidade Indígena Araçá da Serra, no município de Normandia.. Garantido assim os direitos básicos constitucionais da população.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 04 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS  
DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 316, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO QUITAUAU, LOCALIZADA NA TABOCA VICINAL 3, MUNICÍPIO DE BONFIM.**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação da ponte de madeira sobre o Rio Quitauau, localizada na Vicinal 3, comunidade do Taboca, município de Bonfim-RR.

A referida ponte, que se situa entre os municípios de Bonfim e Cantá, encontra-se sem manutenção há aproximadamente cinco anos, estando atualmente intransitável para veículos de pequeno e grande porte devido à sua queda, obrigando moradores a improvisarem uma passagem que só atende pedestres e ciclistas. A travessia tem sido realizada dentro do rio, representando riscos e dificuldades para a população.

A Vicinal 3 possui extensão de 40 km e atende cerca de 200 famílias, sendo a única via de acesso para áreas de assentamentos, fazendas e comunidades indígenas. Na região, os agricultores produzem milho, mandioca e outros alimentos, dependendo da via e da ponte para o escoamento da produção e mobilidade geral.

A recuperação da ponte é necessária para garantir segurança, mobilidade e desenvolvimento econômico e social da comunidade, assegurando o direito de ir e vir dos cidadãos. Solicito, portanto, que a obra seja incluída entre as prioridades do planejamento de revitalização de 2025, considerando sua importância estratégica para os moradores e produtores da região.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a recuperação da ponte de madeira sobre o Rio Quitauau, localizada na Vicinal 3, comunidade do Taboca, município de Bonfim-RR.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 04 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS  
DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 317, DE 2025**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

**RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ CARIRI OU IGARAPÉ DO GAÚCHO NA VICINAL TAMANDARÉ - KM 13, NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁI-RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação da ponte localizada no km 13 da Vicinal Tamandaré, sobre o igarapé Cariri (ou igarapé do Gaúcho), na Vila Tamandaré, município de Mucajái-RR.

A referida vicinal é de grande importância para o escoamento da produção agropecuária da região, sendo utilizada diariamente por caminhões no transporte de gado, insumos e matérias-primas agrícolas. No entanto, a ponte em questão encontra-se danificada, com ausência de madeiras de suporte nas laterais, o que compromete a segurança e dificulta o tráfego de veículos pesados e demais transportes que circulam pelo local.

A recuperação desta ponte é fundamental para garantir melhores condições de mobilidade e segurança aos produtores rurais e moradores da região, assegurando o desenvolvimento econômico e social, além de atender às necessidades de quem depende da estrada para o transporte de mercadorias.

Diante disso, solicito que seja enviada equipe técnica especializada para realizar um levantamento das reais necessidades e viabilizar os reparos urgentes da ponte mencionada, a fim de restabelecer o tráfego adequado na área.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a recuperação da ponte localizada no km 13 da Vicinal Tamandaré, sobre o igarapé Cariri (ou igarapé do Gaúcho), na Vila Tamandaré, município de Mucajái-RR.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 04 de setembro 2025

**CORONEL CHAGAS  
DEPUTADO ESTADUAL**

**INDICAÇÃO Nº 320/2025**

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2025.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, bem como ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, a seguinte indicação:

**“Solicita serviços de reforma na Caixa D’água, bem como construção de poço artesiano para melhoria da distribuição na rede de água da Vila Entre Rios, no município de Caroebe-RR”.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação busca atender uma demanda coletiva dos moradores da Vila Entre Rios, do município de Caroebe, os quais estão sofrendo com a precariedade do sistema de abastecimento de água daquela região. Sabe-se que para o ser humano, ter água potável é fundamental para sobrevivência, sendo que essa necessidade é de responsabilidade do poder público por meio da empresa competente, nesse caso a CAER.

Nesse sentido, torna-se URGENTE providências para socorrer os moradores daquela localidade, pois é inadmissível a situação vivenciada pelos residentes da Vila Entre Rios, localizada no município de Caroebe. Os moradores estão enfrentando um grave problema de parada de fornecimento de água por longos períodos seguidos (horas, e até mesmo dias sem fornecimento de água).

Ressalte-se que tal situação já perdura por anos, pois o poço da Vila fica com pouca vazão de água, assim como as Caixas D’água existente, não comportam a demanda de água diária naquela região, comprometendo assim o fornecimento. Logo, os moradores ficam sem água para realizar suas tarefas do dia a dia e para uso pessoal, o que provoca diversos transtornos a todos.

Portanto, apoiamos a demanda justa e urgente dos habitantes de Entre Rios, destacando que a água, assim como alimentação, fazem parte da primeira necessidade básica de sobrevivência, ou seja, é um direito fundamental dessas pessoas, fato este que merece atenção e prioridade absoluta para resolver o referido problema, razão pela qual contamos desde já com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para solução imediata.

**SOLDADO SAMPAIO  
Deputado Estadual**

**INDICAÇÃO Nº 321/2025**

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2025.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM a seguinte indicação:

**“Solicita a recuperação da Ponte de madeira sobre o Rio Roxinho, na Vicinal 05 (primeira ponte a partir da entrada da vicinal), no Município de Iracema-RR.”**

**JUSTIFICATIVA**

Uma ponte numa estrada vicinal em condições de trafegabilidade é um fator de vital relevância para o direito de ir e vir de todo cidadão, em especial do homem do campo, pois possibilita a locomoção das pessoas ou escoamento da produção agrícola, além de manter o adequado atendimento pelo transporte escolar aos estudantes da região.

No entanto, em razão do período de chuvas deste ano 2025, a ponte de madeira sobre o Rio Roxinho, na Vicinal 05, no Município de Iracema, apresenta visíveis deteriorações, fato este que compromete a segurança viária, bem como provocando sérios transtornos a rotina da população que necessita trafegar naquela vicinal.

Resalte-se ainda, que este parlamentar com histórico de defensor da agricultura familiar e do homem do campo, solicita em caráter de URGÊNCIA a reconstrução dessa ponte de madeira na referida vicinal, e destaca que essa é uma demanda dos moradores daquela região, os quais clamam por melhores condições de transporte e temem pela possível interrupção do tráfego na referida vicinal, caso não seja adotado as providências necessárias de manutenção.

Portanto, apresentamos esta Indicação e contamos com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para atendimento a solicitação em destaque.

**SOLDADO SAMPAIO**  
Deputado Estadual

**ATAS**

**ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 003/2025, EM 25 DE JUNHO DE 2025, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON**

Às quinze horas e trinta e três minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, deu-se a 13ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Ato da Presidência n. 003/2025, nos termos do Requerimento n. 008/2025, com a finalidade de investigar denúncias sobre existência de organização criminosa voltada à grilagem de terras públicas, rurais e urbanas no estado de Roraima.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Solicito à secretária desta Comissão que proceda à verificação de quórum regimental.

A Senhora Secretária da Comissão Josiane Daubermann – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Havendo quórum regimental, invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão. Solicito à secretária desta comissão que faça a leitura da Ata da Reunião anterior.

O Senhor Deputado Chico Mozart – Senhor presidente, por já ser do conhecimento dos demais colegas, gostaria de pedir a supressão da leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Atendo ao requerimento do deputado Chico Mozart. Coloco a Ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata.

Expediente: Recebido o Ofício n.1062/2025/ITERAIMA/DIPRE, no dia 10/06/2025, às 12h20, em resposta ao Ofício n. 035/2025/ALE/RR-CPI-GLILAGEM-TERRAS, referente à confirmação da solicitação de acompanhamento da equipe técnica do Iteraima e vistoria do dia 11/06/2025.

Pauta da reunião: Oitava de 07 (sete) testemunhas visando apurar possíveis irregularidades na concessão e regularização fundiária no estado de Roraima, todos previamente intimados. Vamos iniciar as oitavas.

Encontra-se nas dependências desta Casa o Sr. Jádriel Mineiro da Silva, para prestar o depoimento. Solicito à assessoria que o conduza à Sala de Reuniões.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Sr. Jádriel, boa tarde! Poderia falar o seu nome completo e o número da sua identidade?

O Senhor Jádriel Mineiro da Silva – Meu nome é Jádriel Mineiro da Silva. Meu RG é 180.282.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Informo à testemunha que seu depoimento será registrado por meio de gravação de vídeo e áudio.

Solicito que a testemunha preste o compromisso de dizer a verdade, somente a verdade, ao que lhe for perguntado.

O Senhor Jádriel Mineiro da Silva – Sim, senhor.

O Senhor Presidente Jorge Everton – Passo a palavra para o deputado Renato Silva, relator, a fim de formular os questionamentos que achar necessário e inquirir a testemunha.

O Senhor Relator Renato Silva – Sr. Jádriel, boa tarde.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Boa tarde, deputado.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Sr. Jádriel, o senhor é produtor?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Sim, senhor.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O que o senhor planta lá na sua área?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Banana, senhor.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Não ouvi.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Eu planto banana, tenho seis hectares de banana.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Seis hectares de banana.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Sim, produzindo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Só banana?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Só banana.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Nessa região em que o senhor está hoje?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Nessa região em que eu estou hoje.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Antes de entrar nessa região em que o senhor está trazendo essa denúncia para nós dessa área, dessa gleba, antes de o senhor estar nessa área, o senhor já era produtor?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual era a sua atividade?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Eu sou serralheiro e sou eletricitista.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Sr. Jádriel, para entendermos um pouco a sua situação, onde fica a área que você está pleiteando?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Fica em São Luiz do Anauá, Projeto Morada Nova, gleba Jauaperi.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Onde? Repita, por favor.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Fica em São Luiz do Anauá, Projeto Morada Nova, gleba Jauaperi.

**O Senhor Relator Renato Silva** – São Luiz do Anauá, Projeto Morada Nova, gleba Jauaperi. Quantos hectares que o senhor tem lá?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – 60 hectares.

**O Senhor Relator Renato Silva** – 60 hectares, alguma instituição deu alguma autorização para você entrar nessa terra? Como foi que você chegou lá nessa terra? Quem convidou você para entrar nessa terra? Quem trouxe esse conhecimento dessa área? E se teve alguma autorização de alguma instituição estadual ou federal?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Quando nós entramos para essa área...

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor pode explicar a história direitinho, está bem?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Está bom. Há nove anos, quando nós tivemos acesso a essa área, foi através de um rapaz. Essa área era de 500 hectares, comprovada por documento, por tudo. Uma senhora fez a doação de uma parte dessa área para algumas pessoas. Como as pessoas não tinham dinheiro para fazer a desmembração dessa área, nós fomos ao Inkra e fizemos todo o processo lá. Foi quando um técnico do Inkra fez uma reunião lá no Cabral e bateu os pontos e disse que essa área era do Inkra e que era devoluta, que o Inkra tinha um projeto de assentamento.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Só um minutinho, foi em que ano isso?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Foi em 2016, mas o Inkra foi lá em 2017, depois que nós entramos. Então, quando o Inkra fez isso tudo, nós começamos os nossos trabalhos lá, as nossas atividades. Nós abrimos a estrada na picada com facão e cada um marcou o seu lote em 2018.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Todo mundo quem? São quantas famílias?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – São 68 famílias hoje, residindo dentro do projeto. O Inkra bateu os pontos e criou outra vicinal.

O técnico falou que devia fazer outra vicinal. Foi quando teve um questionamento sobre essa área. O rapaz do Inkra, com quem tivemos uma reunião na época, disse: “Essa área é devoluta e o Inkra vai criar um projeto de assentamento aqui em cima dessa área”. Foi questionado: “E se alguém tiver documento?” Ele falou: “Uma área tão grande igual essa, o Inkra tem interesse social para fazer o projeto de assentamento”. Quando foi em 2018, depois que nós já tínhamos casa, já tínhamos muita plantação, na época eu tinha três alqueires de banana, depois botei mais três, e hoje eu tenho seis alqueires e o Inkra foi lá e deu o documento de ocupação de solo, em 2018. Foi de 2020 para 2021, se não me engana a memória, que ele deu o documento de ocupação de solo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – 2020 para 2021?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – É, eu tenho que ver se foi por aí que ele deu o documento de ocupação de solo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas nesse momento que o senhor entrou nessa área, em 2016 para 2017, correto?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Correto.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O Inkra deu algum documento, alguma autorização de ocupação?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Nesse período de 2016 para 2017, ele não deu, porque eles iam criar o projeto de assentamento. O Inkra ia criar o projeto de assentamento, conversando, igual nós estamos conversando aqui. Em várias reuniões que tivemos com o Inkra, iam criar o projeto de assentamento Projeto Morada Nova, iam criar uma extensão, porque lá antigamente já existia um projeto de assentamento chamado Diolino, alguma coisa assim, e iam criar o projeto de assentamento, mas como as terras da União passaram para o estado, veio toda a burocracia. O governo não se manifestou, o Iteraima não se manifestou. Fomos várias vezes ao Iteraima pedindo que abrissem um processo para tentar legalizar o projeto. Em 2018, foi quando o senhor João Zago entrou na Justiça, dizendo que as terras eram dele. Dizia que as terras eram dele, que tinha documento comprovado e tal, mas mesmo assim continuamos trabalhando na área.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Seu Jádriel, é importante você contar detalhes aqui, porque eu já estive lá, quero falar aqui para os membros da CPI, eu já estive lá presente, conheço um pouco da história de vocês naquela região e o que vocês estão passando. Mas os membros da CPI precisam ter ciência do que está acontecendo. Então, é importante você contar detalhes. Você disse que o senhor João Zago entrou lá em 2018. Quando vocês entraram em 2016, tinha alguma propriedade nessa área?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Tinha alguma plantação?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não, lá não tinha nada.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Tinha estrada?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Tinha energia?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não tinha nada.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Quando é que veio a estrada?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – A estrada foi em 2018, nós fizemos a primeira estrada.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Vocês mesmos fizeram?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Nós mesmos fizemos. Era só uma picada em 2018. Nós resolvemos colocar uma máquina lá dentro, com muita dificuldade, conseguimos fazer uma coleta entre nós mesmos e fizemos a primeira estrada.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Tem energia lá?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Pois é, em 2023, o governo federal colocou energia elétrica lá.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Então, antes de 2023 vocês não tinham energia, era só motor?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Era.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Entendi.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Outro detalhe também, há quatro meses, outro cidadão também, chamado Genor Faccio, entrou com processo requerendo cinco lotes lá no final do ramal principal.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Genor Faccio?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – É uma coisa que eu não entendo e queria entender. Por que, já que nós estamos lá há nove anos e pouco, como é que um cidadão vem se apresentar agora dizendo que tem documento de título, tem tudo, desde 2014? E são quase sete mil hectares de terra, se não me engano, que ele tem nessa área toda e fora o que o João Zago também requer esses hectares de terra que o Genor Faccio tem. Ele diz que tem título, tem tudo e lá só é mata, mata, mata, mata, mata.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Então, vamos tentar entender. A área de vocês tem 68 famílias, correto?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Isso.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Que vocês estão lá hoje morando. Eu estive lá, presidente Jorge, estive lá pessoalmente e realmente estão lá morando. Tem casa, tem até escola lá na região na Morada Nova.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Energia elétrica, colocado pelo governo federal.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Energia elétrica, tem tudo, então, já existe uma vida lá que não foi construída agora, tem alguns anos. Realmente tem, fui pessoalmente lá e conheci.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Tem comprovante de residência, tem tudo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Só que, em 2018, apareceu o sr. João Zago.

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Isso.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Ele tem só uma licença para remanejamento florestal, que não abrange essa área toda que ele está alegando ser dono hoje. Só que, quando transferiu a terra do Inkra, que era o Inkra que estava legalizando para os colonos, quando transferiu a terra do Inkra para o estado, apareceu esse suposto proprietário que pleiteou isso no Iteraima, dizendo que era proprietário da terra. Só que eles, como estavam esperando o Inkra e não entendiam do processo de regularização fundiária, nunca procuraram o Iteraima e eles estão lá com residência fixa, plantação, estiveram lá presentes. Esse João Zago não tem título também, mas ele se diz morador de lá há muito tempo. Como ele foi o único que pleiteou isso no Iteraima, ele teve uma decisão judicial favorável, correto?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Correto.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E me conta como está, em que pé está esse conflito, Jádriel?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Está parado porque, graças a Deus, nós temos em primeiro lugar Deus, que olha por nós todos, e a nossa advogada conseguiu parar essa liminar, essa ordem judicial para desocuparmos a terra.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas alguma vez vocês foram expulsos da terra?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não, graças a Deus, até hoje não, mas tem uma liminar de despejo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas nunca foi um oficial lá?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não, agora tem o senhor Genor, que diz também ser dono da terra lá no final da vicinal Morada Nova, querendo cinco lotes, se não me engano. Parece que são cinco ou seis lotes que ele quer também, dizendo que tem documento, tem título, tem tudo e tal.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Genor Faccio?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – É, Genor Faccio, mas aí é onde vem a pergunta. Poxa, nós estamos lá há nove anos, trabalhando, mostrando nossa produção, trabalhando para tirar o alimento. Vou dizer por mim, sou profissional, sou eletricitista, sou serralheiro desde moleque. Fui criado sem pai, com mãe lutadora para criar três filhos, mas sempre tive a vontade de vencer na vida, para não roubar, para não matar, para não ser bandido. Quando fui morar no Baliza, meu sonho era ter um lote. Nunca tive condição de comprar um lote, na época, e apareceu a oportunidade de uma senhora fazendo essa doação dessa área para nós, que ela doou, e depois o Inkra ampliou a área. Foi lá com os técnicos e disse: “Vamos fazer o projeto de assentamento”.

Nós respeitamos o primeiro pico do Faccio, nós respeitamos. Quando fizeram o mapeamento, nós contratamos um técnico, e fez o mapeamento, puxou todo o mapeamento de onde estava o marco dele, tudo, e nós respeitamos pelas coordenadas que conseguimos no Inkra.

Então o técnico do Inkra foi, bateu os pontos, quatro pontos nessa área, bateu e falou assim: “Essa área aqui, daqui para cá, não tem dono; daqui para cá tem dono”. E nós respeitamos essa área. E hoje, depois de nove anos, o cara vem se dizer ser dono da área só porque disse que tem documento, tem tudo. Bom, deputado, nós temos a posse, nós estamos lá há nove anos, nós temos residência, nós temos tudo, e plantação.

**O Senhor Relator Renato Silva** – É isso que eu quero perguntar. Eles estão alegando que é a terra deles, eles estão alegando que têm documento, mas eu quero saber, existe alguma construção lá deles, alguma plantação?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não, não, tem não, tem não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Eles não têm nada construído?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Tem não, tem nada, nada, nada, nada.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Nem o seu Jádriel, nem o seu Faccio?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Não, o seu Jádriel sou eu, eu tenho.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Desculpa, nem o seu João Zaga, nem o seu Faccio?

**O Senhor Jádriel Mineiro da Silva** – Nessa área em que ele está brigando conosco, ele não tem nada. Ele vai ter agora porque ele conseguiu, pela Femarh, derrubar quase 200 hectares de terra. Ele conseguiu e nós fomos na Femarh. Fizemos uma manifestação, fomos na Femarh e nós conseguimos puxar a licença dele e o cara derrubou a licença dele que não tinha mais validade. Ele tinha conseguido uma licença na Femarh. Nós, com pressão e tudo, fomos lá com a nossa advogada, tudo, e conseguimos derrubar a licença dele. Mas mesmo assim, ele continuou derrubando. Passou por cima da lei, passou por cima de tudo e derrubou. E queimou.

Aí eu pergunto, onde é que está a lei? Do Ibama, da Femarh, entendeu? A lei só é para quem é pobre? Para quem é pobre. O cara derrubou e queimou. O cara que queimasse hoje, pegava uma multa milionária. E o cara foi lá e queimou. Derrubou e queimou. E está jogando capim. Entendeu? Para quê? Para mostrar para a justiça, para dizer que hoje ele está lá dentro da área. Mas nós sabemos, que ele não está lá dentro dessa área, não. Aí hoje o cara fez tudo isso, derrubou atrás dos lotes dos colonos, tudinho que está lá dentro, morando, tudo bacana e tal, derrubou tantos mil hectares de terra e nada foi feito. Aí um pequeno, para derrubar três alqueires de terra, igual à vez quando eu derrubei dois alqueires de terra, eu peguei uma multa. Nessa área lá, nessa minha área lá, eu peguei uma multa. Aí conseguimos reverter a situação. Aí um cara que derruba tantos mil alqueires de terra, não tem nada. Não acontece nada com ele. Então, é difícil entender hoje o sistema.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Obrigado, senhor Jádriel. Presidente, eu estou satisfeito.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Pergunto se algum deputado tem alguma pergunta para fazer. Não? Não havendo mais nada para tratar, eu dou por encerrado o seu depoimento, senhor Jádriel. E solicito que aguarde para assinar o seu termo de depoimento. Enquanto isso, eu peço à equipe técnica que possa conduzir até as dependências deste Plenário o senhor Geilson Lima da Silva, a fim de dar continuidade à reunião da CPI, com seu depoimento.

Senhor Geilson, boa tarde. Eu peço que o senhor fale o seu nome completo e o número da sua identidade.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Me chamo Geilson Lima da Silva, com o RG 198.776, CPF 828.574.402-78.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Informo à testemunha que seu depoimento será registrado por meio de gravação de áudio e vídeo. Solicito que a testemunha preste o compromisso de dizer a verdade, somente a verdade, ao que lhe for perguntado.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Sim.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Passo a palavra para o relator, deputado Renato Silva, para as considerações.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Senhor Geilson, boa tarde.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Boa tarde.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Para nós começarmos, senhor Gilson, eu queria que você contasse a sua história, qual é a gleba, queria que você falasse um pouco sobre a denúncia que o senhor está trazendo para a CPI. Qual é a sua região, qual é a área que o senhor tem lá, que o senhor está pleiteando, desde quando o senhor está lá dentro, se tem produção, qual é a sua qualificação, se você é produtor, qual é a sua área. Explique um pouquinho para nós isso aí.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Antes de mais nada, cumprimentar essa Mesa Diretora montada pela CPI e esses relatores aí. Parabenizar vocês pelo trabalho que o estado tem enfrentado, diante das dificuldades e muitas denúncias que esta Casa tem recebido. A gleba que nós estamos reivindicando hoje é a gleba Jauaperi e o projeto Morada Nova, já bastante conhecido no estado e pelo município de São Luiz. Nós estamos lá há nove anos, em média, residindo, morando no local. Nós temos produções lá hoje equivalentes a 64 mil quilos de banana. Devido à estiagem do verão, essa produção caiu muito, mas as pessoas lá produzem arroz, milho, macaxeira, criação de gado em pequena quantidade ainda, mas existe. E são 68 famílias que estão hoje no local, na verdade 96, mas é uma proporção de chácara.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E quantas famílias têm lá?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – 96.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Não eram 68?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – 68 propriedades de lotes, mas tem umas chácaras que elas suportam em pequeno porte, mas a quantidade de famílias é maior.

**O Senhor Relator Renato Silva** – São 68 lotes?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – São 68 lotes.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Desde quando o senhor está

lá?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Em média, em 2016, iniciamos lá e estamos até hoje, final de 2016.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Antes disso, o senhor já era produtor?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual era a sua profissão?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Comerciante.

**O Senhor Relator Renato Silva** – De qual cidade?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – São João da Baliza.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor é macuxi?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual estado o senhor nasceu?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Estado do Maranhão.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Quem lhe convidou para entrar nessas áreas?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Teve algumas pessoas que entraram e vieram nos órgãos constatar se tinha propriedade ou não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual foi esse órgão?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – O Inkra. Na verdade o Inkra respondia na época, tinha aquela transferência 100% transferida para o estado. De antemão, eu recebi um convite de uma senhora que tinha uma documentação de 500 hectares antes, desde 1994, nesta área. Ela recebia ameaças desse senhor, com quem a gente tem um conflito judicial hoje, de que ela não poderia entrar para a área, que ela não permanecesse. Assim também com os vizinhos, a pessoa ameaçava.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Só um minuto. Foi em que ano isso?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Ela tem desde 1994.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Quem é o senhor que a ameaçou?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – É o fazendeiro que queria se apossar dessa área dela.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual é o nome do fazendeiro?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – João Antônio Zago.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas em que ano ele tentou se apossar?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Na verdade, ele nunca deixou ela trabalhar legalmente dentro da área. Eles faziam algum serviço, mas ele sempre usava de ameaça, não deixava as pessoas entrarem para essa fundiária.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Nós temos que entender uma coisa aqui, senhor Geilson. O senhor Jádriel, que está na mesma situação, na mesma região, disse que o senhor João Zago só apareceu em 2018. O senhor já está me dizendo que antes de vocês entrarem, quando a antiga proprietária da área já tinha conflito com ele. Uma coisa não está batendo com a outra.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Na verdade, tinha esse conflito de boca. Não tem como nós cobrarmos, mas era o que ela dizia para nós. O conflito judicial mesmo, comprovado pela justiça, que ele entrou na justiça em 2018, sim.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Então, antes de você entrar na terra, já existia um conflito do senhor João Zago?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Sobre ameaças, que não tinha como comprovar, que é o que ela dizia para nós.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Antes de vocês entrarem em 2016, ele já estava lá?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Ele, na verdade, queria essa área que era dessa antiga proprietária. Mas o conflito judicial, colocado judicialmente, é em 2018, na verdade. Essa ação judicial veio mesmo em 2018.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Quando o senhor chegou nessa área, tinha alguma coisa construída nessa região, nessa área?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Alguma propriedade, alguma plantação? Ou só era mata virgem?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tinha algumas plantações, mas já estavam bem velhas. Não sei se conseguimos identificar hoje ainda. Não naquele ramal em que residimos hoje, mas próximo ali mesmo. Mas aí ele impediu, então as pessoas deixaram de trabalhar.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Quando o senhor chegou, já existiam áreas construídas na região quando o senhor chegou nessa área? O senhor estava me dizendo que tinha plantação lá, antiga, inclusive.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Antiga, mas eram poucas.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Então, se tinha plantação, tinha algum proprietário?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Eu não sei, poderiam ser

dela. Como o marido dela teve um acidente e ficou impossibilitado de trabalhar na área, e ela, como uma senhora e os filhos, guardava muito pela sua integridade física, até mesmo a sua família, porque o cara ameaçava a família.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Entendi. Esse processo está na justiça desde 2018? Desde 2018. Isso aí é verdade. Desde 2018, esse processo judicial está na justiça. O senhor já teve alguma ordem de despejo?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tivemos. Tivemos uma ordem colocada pela juíza, na época, e contratamos uma advogada. E ela não foi cumprida, essa ordem. E permanecemos lá até hoje. Eu admiro, assim, eu entrei nessa área porque uma senhora me passou a documentação.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor tem uma documentação dessa área?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tem.

**O Senhor Relator Renato Silva** – De compra?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – De compra dela, de 15 hectares, que ela passou para nós.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor tem esse documento para entregar para a CPI?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tenho.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor comprou por quanto essa área dela?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Na verdade, no cartório, nós fizemos um valor de 30 mil reais e que eu colocasse dois filhos dela, que ela não perdesse toda a área, dentro da área. Inclusive, tem um neto dela conosco dentro da área e um filho dela.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual é o tamanho da área?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – 500 hectares, a documentação que ela passou para nós.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor tem essa documentação?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tenho.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor trouxe essa documentação?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Trouxe.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Querida que a equipe técnica da CPI pudesse pegar uma cópia dessa documentação. Nós vamos tirar uma cópia e devolver para o senhor. Senhor Geilson, quando o senhor pleiteou a área, a área era do Incra, não é?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Sim.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E hoje é a área do estado.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Do estado.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Correto. O senhor pleiteou já até o Iteraima, com essa documentação que o senhor tem e com esse registro hoje, que vocês têm posse e plantação nessa área, o senhor já pleiteou isso dentro do Iteraima?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Nós fizemos o pedido de regularização dentro do Iteraima, em um processo, onde estamos encaminhando a documentação individual de cada proprietário que reside hoje no local.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas isso não foi feito, não foi aberto esse processo?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não, ainda não. Está aberto o processo do mapa geral das propriedades.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E o senhor João Zago, ele apresentou algum título dessa área? O que ele apresenta de documento?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Deputado Renato, como relatou, na verdade, ele não tem título da área. Quando ele apresentou na justiça, até pedimos que a nossa advogada alegasse, segundo as informações da documentação, que ele colocava uma documentação de uma área em que ele reside, para cobrir essa outra área. E as outras documentações que ele apresentou, só licenças ambientais, como retirada de madeira do local.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E essa área hoje não tem documentos? Para ninguém?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não. Ela tem licenças ambientais que nós tivemos agora, este ano, ele conseguiu fazer um desmatamento de 200 hectares, em média. Nós fomos à Polícia Civil, em Baliza, foram várias pessoas afetadas, e registramos o boletim de ocorrência.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas por que você registrou o boletim de ocorrência?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Porque ele estava desmatando em uma área em que tínhamos um conflito judicial. Se a justiça não liberava que desmatássemos, por que o órgão liberou a licença ambiental para ele desmatar 200 hectares? Nós fomos ao Ibama, fomos à Femarh. Quando chegamos à Femarh, o papel já estava na mesa do

presidente da Femarh. Tem esse protocolo da denúncia que fosse feito o cancelamento dessa licença na área. Eles fizeram o cancelamento e depois ele reativou essa licença e continuou o desmatamento.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Essa área que o senhor pleiteia, ela é a mesma área do seu Jadiel? É a mesma área.

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – O Jadiel, desde a data em que estamos lá, porque há o processo, e o Jadiel está citado no outro processo. E surgiu um novo processo de imediato agora, esse ano, que é Agenor Faccio. Ele nunca se manifestou em processo como proprietário de uma área. E esse ano saiu um novo processo em que ele se diz o proprietário de uma área lá.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Nós temos 68 pessoas que pleiteiam uma área, mais dois fazendeiros, João Zago e Agenor Faccio. E ninguém tem documento, ninguém tem título?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Esse Agenor Faccio apresentou uma documentação no meio jurídico. Diante dessas investigações, que a gente também não sabia que a gente teve lá, o Incra já teve, não demonstrava que tinha documento dentro da área.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O Incra deu algum documento para vocês?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Deu, na verdade, uma simples ocupação de solo que servia como comprovante de residência de que as pessoas residem no local.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O Incra deu um documento para vocês para os 68 lotes?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não recebemos os 68 porque não estava todo mundo. Se não me engano, receberam 54.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Esse documento confirma que vocês residem na área?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Residimos na área.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Tem propriedade no lote?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tem propriedade, sim.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Vocês têm esse documento pelo Incra?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Tem.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Em que ano o Incra deu esse documento para vocês?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não tenho muita lembrança da data, mais ou menos assim 2023, 2022, uma coisa assim.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Agora, recente, mas já era do estado, não? O Incra deu isso agora, em 2023?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não recordei muito a data. Eles fizeram uma vistoria dentro e comprovaram que as pessoas estavam dentro. Eles deram à pessoa a oportunidade de comprovar que tinha um comprovante de residência e residia no local.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O Iteraima fez alguma vistoria lá?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Ele fez uma vistoria acompanhada pelo Ministério Público, aquela perícia judicial que teve no estado, teve acompanhamento do Iteraima.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Presidente, não tenho mais perguntas. Nós precisamos acionar o Iteraima, ver a documentação dessa área, se não existe documento, nós temos que ver uma resolução desse conflito e também pedir imediatamente uma vistoria técnica do Iteraima, ver se na propriedade realmente tem essas construções de tantos os lados, dos fazendeiros e dos colonos.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Eu tenho uma pergunta. Essa é a segunda testemunha que cita o nome desse empresário, o Agenor Faccio. Então, fica a minha pergunta. Qual é o conflito que vocês têm direito com o Agenor Faccio?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Na verdade, nós nunca tivemos conflito com ele, porque nunca surgiu questionamento da parte dele, que surgiu agora, em 2018. Ele reivindica a área que disse ser dele. Só que, como nós fomos lá...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Surgiu agora em 2018, ou surgiu agora em 2024, 2025?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Em 2025, agora.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – E ele não apresentou nenhum documento para vocês, só chegou e disse que a terra era dele?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não, está no meio jurídico, ele entrou na justiça. Ele apresentou as documentações, por isso estamos fazendo essa denúncia, que vai haver uma investigação, ver se realmente há procedência na documentação porque, assim, o que eu digo sempre...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas hoje, ele tem algo lá? Existe uma casa, alguma plantação? Existe uma benfeitoria?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Nada, nada.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Não tem nada na área que ele pleiteia?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Nada, entendeu? Até então, ele não tinha nem acesso a essa localidade. Tem acesso porque ele usou a estrada que nós fizemos.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Nem estrada tinha antes de vocês?

**O Senhor Geilson Lima da Silva** – Não, lá não tem nada, nada, nada, de propriedade dele, não tem nada. Ele apareceu depois da gente.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Eu queria solicitar que, Vossa Excelência, se for aprovado aqui, convidasse o Sr. Agenor Faccio, para dar esclarecimento, e trouxesse a documentação que ele diz ter em relação à área, até porque existem outros conflitos com o Agenor Faccio. No Iteraima, inclusive, presidente, já foi até repassado para o Iteraima título falso, título que não preenche os requisitos para ter sido emitido. Existe um título que, para você solicitar um título definitivo no Iteraima, tem os pré-requisitos que você precisa preencher. Ele não apresentou toda a documentação e, mesmo assim, presidente, foi emitido um título definitivo para ele. Então, eu queria sugerir que Vossa Excelência pudesse convidá-lo para prestar esse esclarecimento e ajudar aquelas pessoas que estão lá há mais tempo na área a ter a sua terra, de fato, de direito.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Eu concordo com o deputado Chico. Nós temos tanto que ouvir o Agenor Faccio, que foi citado aqui por você, como também o Sr. João Zago. Eu só queria que, antes de intimá-los para prestar esclarecimento aqui na CPI, pudéssemos dar uma analisada nesse processo dessa área do Iteraima. Se os senhores concordarem, para depois instar essas denúncias e, em seguida, intimá-los.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Pergunto aos deputados se concordam com a proposta do deputado Renato Silva? Concorda, deputado Neto? Marcinho? Chico? Também sou de acordo. Então, solicito à equipe técnica que providencie a documentação referente ao processo. Pergunto se o relator tem mais alguma pergunta?

**O Senhor Relator Renato Silva** – Satisfeito, presidente.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Mais algum deputado? Tem alguma pergunta? Deputado Chico? Não? Marcinho? Não havendo mais nada para lhe perguntar, eu peço que o senhor aguarde para assinar o termo de depoimento. Enquanto isso, solicito à nossa equipe que traga até as dependências o senhor Duguai Negrão Ricci.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Boa tarde. O senhor poderia falar o seu nome e a sua identidade, por gentileza?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Meu nome é Duguai Negrão Ricci, RG 27.726.456-48.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Fale mais próximo do microfone, por gentileza.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Meu nome é Duguai Negrão Ricci, RG 27.726.456-48.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Eu informo que o seu depoimento será registrado através de gravação, vídeo e áudio. Solicito que a testemunha preste o compromisso de dizer a verdade, somente a verdade, ao que lhe for perguntado.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Sim, senhor.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Passo a palavra para que a testemunha possa fazer as considerações iniciais do motivo pelo qual solicitou para ser ouvido aqui nessa CPI.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Eu quero agradecer aos senhores. O motivo da nossa denúncia, do nosso comparecimento, é a instabilidade que estamos tendo na região de Caracará. E alguns problemas também dentro do próprio Iteraima. Eu tenho uma terra, já entrei com reintegração de posse desde 2014 e os processos que foram abertos dentro da minha área são de caráter duvidoso. Por exemplo, um processo, o cara abriu um processo no Iteraima com documentos do município de PA Paredão, Alto Alegre, dentro de Caracará. Mesmo eu mostrando todas as irregularidades do processo, que a pessoa estava assentada no PA Paredão, que tinha recebido o título que, na época da legislação vigente, não fazia parte dos requisitos básicos para pleitear uma terra dentro do estado ou para fazer regularização, o processo desse senhor não era excluído.

São fatores que criaram dificuldade para nós. Eu não conseguia trabalhar, não conseguia fazer nada. Recebi ameaças de morte desse senhor dentro do Iteraima, registrado em boletins de ocorrência, inclusive no próprio laudo de vistoria técnica do Iteraima.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Qual é o nome dele?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – O Hermelindo Viscano Venceslau. É conhecido como Gaúcho da Moca.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Conhecido como?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Gaúcho da Moca.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Gaúcho da Moca, certo.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Inclusive, há relatos dentro do Iteraima de que as pessoas falam que o Iteraima tem que atender às necessidades dele. Isso são fatos que escutamos, são boatos que escutamos, que ele é amigo de deputado, que ele é amigo de governador, de desembargador, e que o Iteraima tem que atender aos desejos dele. Eu provei por A mais B. Ele solicitou por diversas vezes, dentro do Iteraima, vistoria in loco. O Iteraima fez a vistoria, comprovou que ele não tinha posse do referido imóvel. Como se diz? Dentro das ameaças, ele chegou a falar que ele tinha área desde 2003. Provei também, com imagens de satélite, que ele não tem essa área, que ele nunca teve a posse da área.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – São quantos hectares?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – O processo dele é em torno de 1.200 hectares, em cima da minha área.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – E a sua área?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – A minha área é em torno de 1.258 hectares.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Desses 1.258, ele está entrando quanto?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Ele pega em torno de 60% da área. Outro processo que tinha dentro da minha área...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Só para você continuar, para não termos que voltar quando estiver lá na frente, desde que ano você está com essa área?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – A área, temos documentos do Incra desde 2007, aproximadamente. Com certidão de...

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor comprou-a de alguém?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Compramos a área de terceiro. Fiz a regularização, aí depois teve aquela questão do PA Marajó. O Incra pediu para parar. Quando houve, em 2010, a devolução, o cancelamento do PA, nós começamos a mexer novamente com a documentação do Incra.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Qual é o seu ramo, o senhor planta?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Nós viemos aqui para plantar. E até hoje encontramos mais dificuldades para trabalhar do que facilidades.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor é de que estado?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Eu sou do estado de São Paulo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Aí o senhor veio para cá em 2007?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Nós mudamos para cá definitivamente em 2011.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Em 2007, o senhor só adquiriu a área?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Meu pai adquiriu a área e estava para vir, tentando regularizar, houve esses problemas.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O senhor tem contrato de compra e venda?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Tenho tudo legalizado. Inclusive, eu tenho o processo de reintegração de posse, comprovada já judicialmente a legalidade da área.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Por que o oficial não foi lá e o retirou da área?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Nós começamos o processo, aí ele conseguiu... Ele dizia que não tinha conhecimento do processo judicial, que não tinha sido citado. Ele solicitou três ou quatro vezes cópias do meu processo através de três advogados diferentes. Inclusive, ele mesmo pediu a cópia do meu processo e todas as cópias estavam lá, a denúncia, os dados do processo, estava tudo certo. E ele nunca se manifestou. Quando eu fiz a reintegração, ele falou que ele não sabia, que ele desconhecia o processo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O que ele apresenta de documento?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Ele apresenta um documento do Incra, do PA Paredão, que ele alega que a terra é dele desde 2003. E dentro do próprio documento do Incra, do PA Paredão, ele solicita que o Incra emita para ele uma certidão de posse do município de Caracará. E o Incra lá atesta que a área em si informada não é a mesma do processo, que ele tinha que apresentar as coordenadas geográficas e pedir um novo processo. E detalhe, coincidentemente ou não, bilhetes de secretários da Seplan mandando excluir o meu nome da base cartográfica, do Sigef, e colocar o nome dele, anexado no processo dele. Um bilhete de folha de papel. Pega uma caderneta, rasga, exclui o senhor Duguai, do Sigef, e anexa o senhor Hermelindo no lugar.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Você tem esse bilhete?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Está no processo dele, arrolado no processo do Iteraima dele.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas está em sua posse esse bilhete?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – O bilhete está no processo do Iteraima. Anexado no processo do Iteraima, na página 200. Tenho cópia do bilhete.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Você está nessa luta judicial já tem...?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Desde 2014.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Dezoito anos.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Desde 2014.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E você não produz nada na sua terra?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Eu não consigo por causa das ameaças de morte. Eu... Quando eu comecei a abrir a estrada...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Ele lhe ameaçou de morte como?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Dentro do Iteraima.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Vocês se encontraram lá dentro ou ele disse que ia te matar?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Eu estava verificando a documentação das terras do meu pai. E ele chegou com a equipe de invasores, que eram Maria Aparecida e companhia. Eles entraram, fizeram tudo e, quando ele saiu, ele... Eu não me manifestei, não falei nada, estava com os técnicos do Iteraima conversando. Mantive a cabeça baixa o tempo todo. Quando ele saiu, fechou a porta, abriu a porta novamente e me ameaçou. Isso está registrado dentro do próprio processo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Tu fizeste o boletim de ocorrência?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Fiz o boletim de ocorrência, fiz tudo. Eu emiti uma...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Foi em que ano essa ameaça, foi quando?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Em 2015, se eu não me engano. Eu tenho cinco ou seis boletins de ocorrência nessa época.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Negrão, toda essa documentação, tu a tens aí?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Aqui eu tenho cópias em PDF.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Eu queria solicitar, no final da oitava. Acho que também já ouvimos tudo. A gente vai pedir cópia desse processo do Iteraima, para verificar a situação, analisar a documentação. Vamos aqui solicitar também a intimação do senhor Gaúcho, Gaúcho da Moca, correto? Nós vamos intimá-lo para poder ouvi-lo, para ouvir o lado da história dele, você pode contar sobre isso. Vamos chamar os técnicos do Iteraima para poder esclarecer essa questão para tirar seu nome do Sigef, tudo mais. Até porque, quando está no Sigef não pode fazer outro geo, mas vamos averiguar isso aí. Tudo que o senhor tiver de documentação, vai somar nesse processo. Deixe aqui com nossa equipe para podermos agilizar essa investigação.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Inclusive, deputado, uma outra sobreposição que tinha no meu processo, o cara começou o processo de regularização a 8 km do limite da minha fazenda e ele, no decorrer do prazo, veio mudando até que caiu dentro do meu processo. Ou seja, dentro de um único processo, ele tem quatro geos. Ganhei na justiça também, consegui provar judicialmente, agora dia 7 ou dia 14, eu tenho uma outra audiência dessa para liminar do Gaúcho. Ele chegou a colocar uma liminar que tinha sido cancelada pelo próprio juiz e ele colocou dentro do Iteraima, para fazer com que o processo dele ande.

Eu não sei o porquê, a dificuldade que nós temos de regularizar as terras no Iteraima. A terra do meu pai aconteceu, basicamente, quase a mesma coisa: abriram um processo de uma área de uma pessoa com a documentação do Inbra cancelada. Cinco anos depois de ter sido cancelada pelo Inbra, abriram processo no Iteraima. Eu tentei provar de todas as maneiras, não cheguei a entrar na esfera judicial nessa época, mas eu consegui até o parecer jurídico do próprio Iteraima, mas o diretor Wesley não retirava da base cartográfica a sobreposição. Só foi com a saída desse senhor, que nós conseguimos fazer a exclusão dessa sobreposição, mesmo o Iteraima não conseguindo localizá-la.

Nós tivemos muita dificuldade. Eu cheguei a conversar com o Wesley, entregar a documentação e ele falou que os documentos que eu estava entregando eram falsos. Eu pedi para ele, na época, se eu estou apresentando um documento do Inbra falso vamos ligar para a Polícia Federal? Agora, ligamos para a Polícia Federal. Ou eu tenho que apresentar esclarecimentos de um documento que estou apresentando aqui no estado, falso, ou você se justifica com o Inbra que você não quer aceitar a documentação? “Não, precisamos averiguar, tem que pedir via órgão” foi pedido, o Inbra confirmou a autenticidade da documentação.

Então, eu cheguei a perder licenciamento ambiental, na área do meu pai, nós perdemos licenciamento ambiental por causa da sobreposição. E agora, recentemente, nós estamos tendo um problema de invasão de terras na região do MST. Inclusive, um desses invasores, tal de Ariel Banhara, ele tem dois ou três Sigef's no nome dele, segundo informações. Ele mobilizou pessoal para invadir terras, fez ameaças de morte, mandou seguir produtor, na região de Rorainópolis, ameaçou produtores indiretamente e isso é uma tática que eles usam.

A minha área era uma área alvo, inclusive começou a aparecer associação em cima dessa área... A questão desses grupos? Eles começaram a criar uma associação e cobram em torno de 3 mil reais por família. Eles mandam invadir as áreas. A área está em litígio e eu não posso fazer nada porque é aquela história, se eu voltar a colocar minha vida em risco? Porque tem os invasores e eu já estou buscando a lei a meu favor. Existem liminares? Existem trâmites que eu não posso ficar mexendo. Então eu tenho que seguir os trâmites corretos. E com isso, eu não sei por que esses processos dentro do Iteraima simplesmente florescem. Dentro da lei, não se consegue fazer andar o processo, mas quando se trata de sobreposição, grupos, os processos chegam assim do dia para a noite perfeitos, sem nenhum erro, sem nenhum questionamento.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Realmente, o Iteraima, nós vimos vários casos disso aí. Essa CPI aqui, eu falo com meus colegas parlamentares, vai ter que ter um resultado, principalmente educativo, dentro do Iteraima, porque não adianta. Vemos grupos de grilagem de terras se beneficiarem com títulos por aí, conseguem documentar uma terra em seis meses e, realmente, um cara dentro da lei passa 10, 15, 20 anos.

Então, existe sim dentro do Iteraima, um sistema para fazer esquema, corrupção, existe... e nós estamos tentando quebrar isso. Eu tenho aqui, inclusive, um relatório pronto para ler, depois do recesso parlamentar, em agosto, já tenho. Já vou adiantando o indiciamento da presidente Dilma por vários momentos que ela participou, por usar a influência de presidente para apoiar grupos de grileiros.

Então, começa da cabeça do chefe da Secretaria, imagina os servidores? Não são todos os servidores, mas realmente existe. Vemos grileiros, grupo de grilagem de terras, documentar uma terra em tempo recorde, enquanto um cidadão que tem toda documentação legal, produz, trabalha e tem dificuldade, realmente tem isso mesmo dentro do Iteraima e digo para você: nem que seja a última coisa que eu faça como deputado, mas vamos acabar com isso dentro do Iteraima.

Esta CPI não tem tempo para acabar, não estou dizendo que o senhor está 100% certo da sua situação, porque eu não conheço. Estou ouvindo pela primeira vez sua situação, vamos analisar os documentos, vamos intimar esse senhor que você citou o nome aqui, Gaúcho da Moca, vamos intimar o presidente do Iteraima, vamos intimar os técnicos que deram parecer e relatórios favoráveis a ele, vamos acompanhar de perto para ver se existe um favorecimento de grilagem na sua terra. Estou assumindo esse compromisso com o senhor e todos que realmente queiram. Não vamos deixar a CPI ser usada nem para pequenos nem grandes grileiros, pois não existe só grande, mas pequenos grileiros também.

Então, nossa ideia é tentar ser o mais justo possível. O problema de terra no Brasil e no mundo sempre existiu e sempre vai existir, infelizmente, desde o tempo de Pedro Álvares Cabral, que ele tomou a terra dos indígenas. Então, o que temos que entender, iremos fazer tudo que estiver ao nosso alcance, mas precisamos, presidente, que esta CPI precisa deixar um legado diferente. Precisamos fazer leis novas, punir esses topógrafos que ficam fazendo sobreposição, mais de uma, duas, três na mesma área e temos cobrado muito do atual presidente Ionilson, que inclusive, o senhor Ionilson Sampaio, já está com relatório de 60 dias que entregamos para ele e até hoje o Ionilson não entregou nenhuma resposta sobre o relatório que nós entregamos, presidente, nenhuma resposta. Ele não fez nenhuma ação positiva nos apontamentos que nós fizemos.

Então, assim, já tem 60 dias, tempo de sobra para ele ter entregado resposta para nós. Assim, nós temos que ser mais contundentes, mais rigorosos na CPI, porque senão realmente fica aquela sensação que não serve para nada a CPI. Nós ficamos nos desgastando aqui, trabalhando, vários relatórios, acho que devemos encurtar a corda do presidente Ionilson, pois ele não entregou nenhuma resposta para nós até agora. Senhor Duguai, eu já entendi sua manifestação... se o senhor quiser colocar para finalizar sua fala, pois temos mais um depoente.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Só para finalizar. Recentemente, inclusive agradecer ao deputado Chagas, que nós tivemos essa notícia que estavam criando grupos de Sem Terra, na região de Caracará, na região do Novo Paraíso, conhecido como 500. Eu pedi uma reunião com o deputado, e ele falou que poderia falar em nome de todos os senhores, que era contra esse sistema de invasão. Ele nos pôs em contato com o Dr. Elan, nós fizemos todas as denúncias em cima do senhor Ariel

Banhara. Essa família, inclusive, tem os vídeos, foram passados para o secretário, foram passadas todas as informações da mobilização. Ele chegou a falar que tinha até apoio da Polícia Federal em áudios. Que a polícia foi lá, que eles estavam no direito e que eles poderiam ficar tranquilos.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Não, mas isso é só conversa de bar, cada um fala o que quer. O que nós temos que ver é o que está no processo, o que ele está alegando, o que é dele, se é de direito dele ou não, se é de direito seu. Agora essa questão de conversa que fulano falou, ciclano falou...

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Isso é a montagem do Movimento Sem Terra, dentro do estado de Roraima. Que é prejudicial para nós, produtores.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Demais, aliás, para o estado.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – E principalmente para o estado. Nós temos menos de 10% do estado produtivo, apesar de Roraima ser enorme.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Não, eu acho que o MST não se cria aqui não. Mas ficaremos de olho nisso. Tá bom? Mais alguma coisa?

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Acho que é só.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Presidente, satisfeito.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Mais algum deputado tem alguma pergunta a fazer? Deputado Renato Silva, eu estou preocupado com essa situação de invasão de terra, inclusive do Movimento Sem Terra. Eu protocolei nesta Casa um projeto de lei que institui o Setembro Verde e Amarelo, que é o mês dedicado às ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da posse da propriedade rural. Nesse projeto, nós também colocamos a ideia de uma criação da delegacia especializada em crimes rurais, para cuidar das investigações desses litígios. É importante demais esse tema e tem que ser tratado com bastante prioridade. O projeto é de minha autoria, logo, vamos tratá-lo nas sessões. Seu Duguai, eu peço que o senhor aguarde para agora, no final, assinar o seu termo de depoimento e agradecemos a sua presença.

**O Senhor Duguai Negrão Ricci** – Eu que agradeço a atenção.

**O Senhor Presidente Jorge Everton** – Senhores, temos mais uma testemunha, só que essa testemunha teme por sua vida e pediu que não fosse feita a transmissão do seu depoimento. Em virtude da solicitação da testemunha, nós iremos suspender a transmissão. Iremos apenas gravar a fim de arquivo. Mas a transmissão ao vivo pelo Instagram, Facebook, TV Assembleia, terá que ser finalizada. Enquanto providenciarmos isso, nós iremos aguardar para solicitar que a testemunha compareça.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Boa tarde, senhor Tiago. Solicito à Assessoria desta Casa que o conduza. Ele já está aqui, não é? Neste momento, faremos a leitura da sua ficha de identificação. Seu Tiago, gostaria que o senhor só confirmasse seu nome completo, seu RG e seu CPF.

**O Senhor TACF** – Boa tarde, deputado. Me chamo TACF, RG 43.722.711-X e CPF 367.869.298-26.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Certo, informo a Vossa Excelência que o seu depoimento será registrado através de gravação de vídeo e áudio, tudo bem?

**O Senhor TACF** – Sim.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Solicito que a testemunha preste compromisso de dizer a verdade, somente a verdade, ao que lhe for perguntado. Confirma?

**O Senhor TACF** – Sim.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – A sua audiência não está sendo transmitida, tá?

**O Senhor TACF** – Ok! Obrigado.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Eu passo a palavra para a testemunha para as suas considerações iniciais.

**O Senhor TACF** – Boa tarde a todos, boa tarde, deputados. Conforme informado, me chamo Tiago, sou advogado, advogo aqui no estado há mais de 12 anos, sou produtor rural, vim para o estado porque a minha família veio para cá no ano de 2012. E adquirimos uma propriedade rural lá no sul do estado, na região da BR 432, próximo à Vila Novo Paraíso. Na época em que eu cheguei aqui, identificamos essa dificuldade da regularização dos imóveis e eu comecei a atuar na área para regularizar os imóveis da minha família e comecei a prestar esse serviço.

No ano de 2014, um cliente me procurou informando que tinha um litígio acessório lá na região próxima da minha fazenda. E eu tinha conhecimento com ele na BR 432, próximo ao município, Vila Novo Paraíso, bem na margem da BR. E esse cliente se chama Carlos Augusto, ele me procurou e me contratou para trabalhar para ele. Na época, eu estava ingressando no escritório, até tinha recém-chegado, meu sócio que participou da petição, que fez a petição inicial. E o litígio envolvia uma família que tinha propriedades, alegava ter propriedades lá na região. Por sinal, eles são vizinhos próximos da minha área.

Na época, eu optei por não participar da ação por se tratar de um litígio com um vizinho e o processo foi conduzido pelo meu sócio. Em 2022, o processo foi julgado em trânsito julgado e o ganho de causa foi para o meu cliente. A família que houve o litígio, é a família Espíndola. Eles têm uma propriedade bem na margem da BR 432. O que acontece, a convivência lá é bem tranquila, sempre foi muito pacífica entre todos os vizinhos. Eu tenho a minha propriedade na margem da BR e esse meu cliente tem uma propriedade aos fundos. Ele passa na lateral do meu imóvel e acessa os imóveis dele. Do meu lado direito está a família Espíndola. O litígio que eles tinham era no fundo. Como a justiça deu ganho de causa para o meu cliente, o litígio teoricamente se encerrou e vivíamos tranquilos.

Este ano, em março especificamente, no dia 16 de março de 2025, nós recebemos várias notícias de que haveria uma reunião no município de Rorainópolis, que seria um início do MST no estado de Roraima. Eles estavam promovendo uma reunião para orientar possíveis adeptos à causa para ingressar justamente nessa fazenda que eles perderam na justiça. Essa reunião aconteceu na igreja católica, no município de Rorainópolis. No dia 16 de março, reunimos os vizinhos. Como o objetivo anunciado pela liderança de Rorainópolis seria invadir essas terras que eles perderam na justiça, ou seja, ia ser no fundo da minha área. Eu fui lá na reunião junto com alguns vizinhos. Na reunião, havia uma pessoa de fora do estado, que estava explicando para todos que estavam presentes, umas 30, 40 pessoas, mais ou menos, dizendo que o MST havia ganhado os documentos de umas áreas lá na região da BR 432 e que eles estariam iniciando uma jornada para ocupar isso aí e estavam cadastrando pessoas. Eles queriam juntar mil famílias para entrar lá no local. Essa liderança do MST aqui no estado, é justamente uma pessoa por nome de Ariel Espíndola, que é filho da pessoa que perdeu a ação que nós movemos lá no escritório, meu vizinho.

O que acontece? Por ele ter perdido as áreas na justiça, ele se aliou ao movimento do MST e estava tentando fazer com que as pessoas ingressassem na área, para talvez tomar posse disso novamente. Perderam na justiça, queriam tomar à força.

Nós conversamos, tivemos a oportunidade de falar lá na reunião e os produtores da região todos falaram: “Olha, lá não existem terras devolutas, estão regularizadas lá. E a pessoa que está querendo induzir vocês a entrar nesse local, já perdeu isso na justiça lá atrás. Então, assim, vocês estão entrando no lugar errado”. Depois disso, a coisa apaziguou, não tivemos novas informações. Isso foi no mês três. O que acontece? No mês cinco, eu tive informação de que, depois que nós comparecemos na reunião que foi pública, esse líder do MST, por nome de Ariel, começou a visitar as pessoas de casa em casa.

**O Senhor Relator Renato Silva** – TACF, é importante esse nome aí. Esse homem é coordenador do MST. Qual é o nome dele?

**O Senhor TACF** – Ariel Espíndola.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O seu vizinho é o coordenador?

**O Senhor TACF** – Não, o meu vizinho é o pai dele! Só que o pai, ele diz que é contra o filho, entendeu? O filho que comanda o MST em Rorainópolis.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O seu vizinho, coordenando o movimento MST. Você achou um vizinho bacana.

**O Senhor TACF** – Então.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Importante pegar esse nome. Vamos intimá-lo aqui. Pode intimar para a próxima sessão, chamá-lo. Já é a segunda testemunha que vem falar sobre esse mesmo caso do MST, Ariel Espíndola, vamos chamá-lo aqui, ok?

**O Senhor TACF** – Ok, obrigado.

**O Senhor Deputado Chico Mozart** – Você tem algum relato de alguma área que esse movimento já ocupou?

**O Senhor TACF** – Tenho. Eu vou continuar e já explico direitinho. Aí o que acontece...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Era importante, TACF. Tudo bem, é um direito seu não querer expor isso, mas seria muito importante se a sua entrevista fosse...

**O Senhor TACF** – O meu pedido para ser privado é porque justamente ocorreram ameaças de morte contra a minha pessoa por parte dele e tem um procedimento criminal correndo em segredo de justiça, com o pedido de prisão dele. Então, como está em andamento isso aí, ainda não...

**O Senhor Relator Renato Silva** – É porque o seu caso poderia trazer outros casos que estão acontecendo, que nós não estamos nem sabendo.

**O Senhor TACF** – É muito grave o que eles estão tentando fazer. Tanto é que aí, depois que nós fomos publicamente lá...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Esse Espíndola, esse cidadão, ele o ameaçou?

**O Senhor TACF** – Sim.

**O Senhor Relator Renato Silva** – O que ele fez para você?

**O Senhor TACF** – Ele ia de casa em casa, depois que nós fomos à reunião pública e falamos que não era para entrar lá, porque lá tinha gente e lá tinha documento. Ele começou a ir de casa em casa e falar para as pessoas: “Olha, o advogado esteve aqui e falou que não vai deixar invadir lá na região, mas nós temos aqui o telefone e eu tenho mensagem de pessoas que só estão querendo o interesse dele para ir lá acabar com a vida dele”. Então, ele começou a propagar isso para as pessoas que ele visitava, que ele tinha pessoas prontas para fazer o mal para mim. O que aconteceu? No momento em que eu tive acesso a isso aí, eu registrei um boletim de ocorrência de ameaça, prestei o depoimento lá na delegacia, inicialmente foi na delegacia aqui em Boa Vista, que foi quando eu recebi o áudio, e aí iniciou-se um processo de investigação.

O que aconteceu é que no dia 22/5, eu até trouxe esses documentos, trouxe o BO para entregar para vocês. No dia 22/5, eles invadiram aquela despoldadeira, uma indústria despoldadeira que tem próximo à Vila do Novo Paraíso, não sei se vocês tiveram conhecimento, eles invadiram de manhã lá. Pregaram bandeiras do MST, todas as pessoas lideradas pelo Ariel, que a ideia deles era montar um ponto de apoio lá no 500, e depois de ali eles saíram invadindo as terras na região.

Inicialmente, por se tratar de um órgão público, aquele prédio é público, o governo de imediato mandou a Polícia Militar e ela desocupou o prédio público. Então, foi a primeira invasão que eles fizeram.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Um prédio público de onde?

**O Senhor TACF** – Lá, na Vila Novo Paraíso, tem um prédio público à direita, quem vai para lá.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Abandonado?

**O Senhor TACF** – Abandonado. Lá, que eles invadiram no dia 22.05.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Estão lá até hoje?

**O Senhor TACF** – Não, no mesmo dia, a Polícia Militar foi lá e fez a desocupação e eles saíram. Quando saíram de lá, eles saíram com mais raiva, porque perderam força e o vizinho, próximo da área onde eles ocuparam é meu cliente também, Henrique, e registrou boletim de ocorrência.

**O Senhor Relator Renato Silva** – E esse movimento hoje aqui em Roraima, quantas pessoas participam, você sabe?

**O Senhor TACF** – Eu acho que tem aí, fiel, umas 30 pessoas que estão lá em Rorainópolis, mas eles mobilizam aí em torno de 300 pessoas.

**O Senhor Relator Renato Silva** – É mesmo?

**O Senhor TACF** – É porque eles saem de casa em casa dizendo: “Você quer ganhar um lote? Nós vamos pegar uma área e vamos te dar um terreno”. As pessoas falam que querem: “Põe meu nome aí”. Lá na invasão que teve no prédio público, lá na despoldadeira, eles estavam em torno de 40 pessoas, e eles invadiram numa quinta-feira, com a ideia de se fortalecer, para no domingo ter todo mundo lá, todo mundo que estava lá. Eles tinham um grupo de WhatsApp, com em torno de 600 pessoas cadastradas, e sempre ficavam fomentando isso aí.

Quando a polícia desocupou lá o prédio público, foi no dia 22, aí aconteceu uma situação mais grave. No dia 24.05, que foi um sábado, o próprio Ariel mandou umas mensagens de WhatsApp para uma pessoa, pedindo para ir até a minha casa para me pegar, lá na fazenda. E eles foram lá. Eu estava na fazenda no dia. Eu estava com...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Para te pegar para fazer o quê?

**O Senhor TACF** – Provavelmente para fazer muito mal, porque a ideia deles era me tirar...

**O Senhor Relator Renato Silva** – Eles entraram na sua fazenda?

**O Senhor TACF** – Eles entraram em dois carros. Primeiro, eu estava lá na sede, estava almoçando. Aí entrou um carro pedindo informação, o que eu estava fazendo, se eu tinha interesse de comprar umas panelas, veio com uma conversa toda desconexa. Era um casal, um homem e uma mulher. Aí eu falei: “Olha, eu não tenho interesse de nada, por favor, saia da fazenda”. Aí esse pessoal saiu, passou um pouco, chegou um outro carro e também com uma conversa desconexa, querendo saber se eu tinha estrada lá para o fundo, se eu estava com interesse em comprar umas panelas que eles estavam vendendo. A conversa deles era que eram vendedores. O que aconteceu, eu mandei embora da fazenda e falei para o funcionário: “Tranca o portão porque essa conversa está estranha. Esses caras, duas pessoas entrando aqui”. Eu não tinha recebido essas mensagens ainda, que eles estavam querendo ir lá em casa, fazer o mal para mim. Quando eu tranquei o portão, passou uns cinco minutos, chegou um terceiro carro. Era uma Triton, com os vidros todos lacrados, desceu uma pessoa que eu nunca vi lá na região, me chamando para ir lá na porteira. Vem aqui, precisamos falar com você, TACF, eu quero saber de umas terras. Eu

falei: “Olha, eu não tenho interesse em conversar com ninguém, as minhas terras são essas aqui, eu não quero, por favor, vá embora”. Esse Ariel ele estava dentro do carro. Porque meia hora antes, ele foi na propriedade de um vizinho meu e tentou entrar, ele tentou dar a volta, ele ia chegar por trás da fazenda, mas como está em período chuvoso, não teve acesso, está alagado lá pelo fundo. E aí, o rapaz o viu dentro do carro e ele estava dentro dessa Triton. Eles tentaram forçar o cadeado para entrar, só que estava eu e mais dois funcionários, a gente se pôs na frente das casas. Eles deram uma ré e saíram.

A Polícia Militar foi lá em casa, registrou o boletim de ocorrência também. Mais tarde, eu liguei para uns vizinhos e falei o que estava acontecendo. Já vieram três carros aqui. Provavelmente eles estão se organizando para invadir aqui em casa, porque eles tinham ido dia 22 lá na despoldadeira e aquilo era dia 24, dois dias depois. Aí, meus amigos foram, os vizinhos foram lá para a fazenda e em um certo momento, um dos meninos foi na vila comprar refrigerante, jantar e o carro fechou eles. Esse segundo carro que esteve lá na fazenda, fechou eles na estrada, desceu três pessoas perguntando: “Cadê o TACF? Cadê o TACF?” Aí eram outras pessoas que estavam no carro e ele falou: “Não, não sou o TACF, não. E o cara pegou, arrancou o carro e foi embora.

Nós registramos tudo isso aí na polícia, e a polícia está montando...

**O Senhor Relator Renato Silva** – E essas pessoas são daqui de Roraima mesmo?

**O Senhor TACF** – Não, tudo de fora. Todas as pessoas com sotaque de fora, uma tinha sotaque do sul, o outro era paulista. Eu sou paulista, então soube reconhecer o sotaque. Aí, o que aconteceu, depois que eles fizeram isso, lá no dia 24, que eles foram lá na fazenda, nós temos monitorado o que eles estão falando.

Recentemente, Rorainópolis é pequena, eles comentam: “Vai ter uma nova invasão lá no 500”. E eles diziam lá na região, no dia 30, saíram áudios circulando no grupo de WhatsApp deles, de que haveria uma disponibilização de uma área para assentar 300 famílias próximas da Vila. Eles falaram isso e diziam que estavam mudando a lei, fazendo uma legislação que ia beneficiar. Isso era a conversa, a fofoca deles. De pronto, houve um comunicado, que foi até no site do governo, dizendo que não tem legislação tramitando nesse sentido para fazer nenhum assentamento de ninguém lá na região e que aquilo seria mentira. Recentemente, agora no dia 18, tivemos informação de uma pessoa que saiu do grupo deles, que pediu para sair porque testemunhou uma tentativa do Ariel para ir contra esse meu cliente, uma pessoa a mando do Ariel veio de Manaus, contratada para matar o rapaz lá, sacou uma pistola, ia para cima dele, aí a pessoa que estava dentro do carro pediu para sair, falou que não queria participar daquilo e correu e foi na polícia e prestou o depoimento, registrou essa ameaça.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Esse Ariel é danadinho. Deixa eu perguntar uma coisa, a polícia nunca intimou esse Ariel?

**O Senhor TACF** – O que acontece, a polícia o intimou. A Polícia Civil o intimou para prestar depoimento, ele não foi. Na verdade, houve um problema, segundo a Polícia, houve um problema técnico, ele não conseguiu.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Ele acha que mora no faroeste, é?

**O Senhor TACF** – Ele tentou conversar, a polícia tentou conversar com ele e não foi. Aí, quando ele começou a escalar essas atitudes, segundo a orientação da Polícia Civil, ela já ia preparar o inquérito, pedir a prisão preventiva, alguma coisa nesse sentido. E a resposta que eu tive das delegacias é que era isso que eles estavam fazendo. Segundo o que consta, o pedido já está na mão do MP.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Então, o seu conflito, para resumir tudo isso que você contou aqui, o seu conflito é uma área do seu cliente?

**O Senhor TACF** – É. Eles, por eu ter advogado para o meu cliente, por eu ser advogado, quiseram ir contra mim.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Ok. É porque é o seguinte, essa questão criminal, não é competência...

**O Senhor TACF** – Não é do âmbito da CPI.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Não é do âmbito da CPI, nós vamos tratar aqui é do conflito.

**O Senhor TACF** – Certo.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Mas como ele está participando desse movimento, dos Sem Terra, ele é o chefe?

**O Senhor TACF** – Ele é o líder dos Sem Terra.

**O Senhor Relator Renato Silva** – Ele é o líder dos Sem Terra. Veio um grupo de fora e o nomeou como líder.

**O Senhor TACF** – Isso.

O Senhor Relator Renato Silva – Como é que ele conseguiu ser líder?

O Senhor TACF – O que eu acho, o que nós temos de informação, é que como ele perdeu essas terras na justiça, ele foi embora daqui. A família dele é do Paraná e ele foi para lá e voltou...

O Senhor Relator Renato Silva – Com esse grupo de Sem Terra?

O Senhor TACF – Com esse grupo de liderança aí, de Sem Terra. E ele tem promovido reuniões constantes nas vicinais, querendo filiar pessoas, criar corpo desse movimento.

O Senhor Relator Renato Silva – Estou curioso para conhecer esse Ariel.

O Senhor TACF – Ariel Espíndola.

O Senhor Relator Renato Silva – Nós vamos intimá-lo. É isso aqui?

O Senhor TACF – É.

O Senhor Relator Renato Silva – Rapaz, olha o rapaz.

O Senhor TACF – É o Che Guevara de Roraima.

O Senhor Relator Renato Silva – É, ele é a cara da esquerda mesmo.

O Senhor TACF – E está no quintal de Roraima, está lá em Rorainópolis.

O Senhor Relator Renato Silva – Ele já acha que está na época do faroeste? Não. Vamos intimá-lo, nós vamos achá-lo.

O Senhor TACF – Nós agradecemos. Eu pedi para vir para depor, justamente em razão de que nós tememos primeiro pela vida.

O Senhor Relator Renato Silva – Mas o seu conflito está judicializado, não tem muito o que nós fazermos.

O Senhor TACF – É para orientar esta Casa, realmente, desse início de um movimento que pode ser muito prejudicial para o estado.

O Senhor Relator Renato Silva – Até a outra testemunha falou, eu também não levei nem tão a sério, porque eu não imaginava que está nesse nível.

O Senhor TACF – Sim, não, o negócio é feito.

O Senhor Relator Renato Silva – Mas, então, nós vamos intimidar ele e vamos ouvir, vamos ouvir ele, ver se conseguimos que ele venha, né? Vamos trabalhar para isso, para ouvir e tentar botar um ponto final nessas invasões.

O Senhor TACF – Eu agradeço.

O Senhor Relator Renato Silva – Está bom, TACF?

O Senhor TACF – Muito obrigado.

O Senhor Relator Renato Silva – Quer falar mais alguma coisa?

O Senhor TACF – Não.

O Senhor Relator Renato Silva – Então, o seu conflito de terras, que é do seu cliente, está tudo ok?

O Senhor TACF – Está tudo ok.

O Senhor Relator Renato Silva – A justiça deu a reintegração, é de vocês. Juridicamente, está tudo resolvido?

O Senhor TACF – Tudo resolvido.

O Senhor Relator Renato Silva – O problema é ele querendo invadir à força, entendi. TACF, eu quero agradecer pela coragem de fazer isso aqui e cuidado! Nós não podemos subestimar ninguém, às vezes, tem tanto louco no mundo aí, vai que é um desses aí, né?

O Senhor TACF – Sim.

O Senhor Relator Renato Silva – Então, se resguarde, realmente se resguarde. Cobre da Polícia Civil uma agilidade para que a polícia não tome uma atitude depois que já seja tarde demais. Obrigado, presidente, estou satisfeito. Por mim, pode encerrar o depoimento.

O Senhor Deputado Chico Mozart – Eu queria saber se o TACF gostaria de fazer suas considerações finais.

O Senhor TACF – Eu agradeço a oportunidade de fala, de poder registrar isso aí. Confio na competência dos deputados e sei que todos estão juntos para não deixar isso acontecer no nosso estado, que é tão bom, tão tranquilo, na relação de não ter esse tipo de ação do Movimento Sem Terra e eu acho que isso vai ser muito prejudicial.

O Senhor Deputado Chico Mozart – Nós agradecemos a sua colaboração. Quero saber se algum deputado tem mais alguma pergunta a fazer? Então, dou por encerrada a presente reunião.

Solicito que o senhor TACF aguarde enquanto nossa Assessoria elabora o documento que atesta o seu depoimento, por assinatura.

Não havendo mais nada a tratar, eu dou por encerrada a presente reunião.

Estavam presentes na reunião os senhores deputados membros:

**Chico Mozart, Jorge Everton, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Renato Silva, Soldado Sampaio.**

**Deputado Estadual Jorge Everton**

**Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 003/2025**

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2025

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, reuniu-se a Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência nº 014/2025, composta pelos Senhores Deputados Isamar Júnior, Marcos Jorge, Angela Águida Portella, Catarina Guerra e Marcinho Belota, para analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2025, de autoria da Deputada Catarina Guerra e vários Deputados, que “acrescenta-se o artigo 172-A à Constituição Estado de Roraima.” **Abertura:** Havendo quórum regimental, assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Deputada Angela Águida Portella, nos termos regimentais, declarou abertos os trabalhos desta Comissão, registrando a ausência do Senhor Deputado Marcinho Belota. Prosseguindo, informou aos Senhores Parlamentares que no primeiro momento ocorreria a instalação da Comissão, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator, de imediato suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Deputados apresentassem os nomes às funções acima mencionadas. Reabertos os trabalhos, foram constatados os nomes indicados pelos Senhores Membros. Iniciando o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Isamar Júnior, Marcos Jorge, Angela Águida Portella e Catarina Guerra. Encerrando o processo de votação, a Senhora Deputada Angela Águida Portella, proclamou o resultado da eleição, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado Isamar Júnior; para Vice-Presidente, Deputado Marcos Jorge; e para Relatora, Deputada Angela Águida Portella. Logo após, a Senhora Presidente em exercício Deputada Angela Águida Portella, passou a direção dos trabalhos ao Deputado Isamar Júnior, o qual agradeceu a todos pela escolha de seu nome para a condução dos trabalhos. Prosseguindo, passou as mãos da Senhora Relatora, Deputada Angela Águida Portella, a Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2025, para emissão de parecer. Emitido o parecer, a Senhora Relatora encaminhou a proposição ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente, fez constar na ordem do dia da Comissão. Continuando, solicitou à Senhora Relatora proceder a leitura do parecer. Feito a leitura, o parecer foi submetido a discussão. Não houve discussão. Posto em votação, foi aprovado pelos membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às nove horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Gilzandra dos Santos Farias, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Isamar Júnior**

**Presidente da Comissão**

#### EDITAIS

#### COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência nº 014/2024, os Deputados: Marcinho Belota – Vice-Presidente; Jorge Everton – Relator; Armando Neto e Renato Silva – Membros, para participarem da **Reunião, a realizar-se no dia 11 de setembro do corrente ano, quinta-feira, às 15 h, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para tratar da viabilidade de nomeação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Penal do Estado de Roraima e do preenchimento dos cargos vagos na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, com a participação de órgãos do Poder Executivo Estadual.**

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

**Deputado Rárison Barbosa**

**Presidente da Comissão.**

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 714/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva, no período de 19 a 24 de agosto de 2025, para participar de reuniões institucionais, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula: 27012/ALERR**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
RESOLUÇÃO 736/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Lausson José Magalhães Carvalho, matrícula 30034, no período de 19 a 24 de agosto de 2025, para assessorar a deputada Joilma Teodora em reuniões institucionais, em São Paulo- SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 811/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor James de Almeida Teixeira, matrícula 26592, no período de 17 a 20 de julho de 2025, para traslado e acompanhamento de servidores que realizaram visita técnica, em São Luís do Anauá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 812/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Antônio Carlos dos Prazeres Neto, matrícula 33994, no período de 10 a 11 de julho de 2025, para participar da programação do mês de enfrentamento do combate ao tráfico de pessoas em Roraima, no município de Pacaraima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 813/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Antônio Jandre Albuquerque Teles, matrícula 23777, no período de 18 a 20 de julho de 2025, para realizar traslado de servidores desta Casa Legislativa ao município de Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 814/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 21 de agosto de 2025, para promover ações entra a Assembleia Legislativa de Roraima e a população dos municípios do interior através da ação itinerante "Assembleia de Ponta a Ponta", no município de Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edson Leodan Pinho dos Prazeres	34194
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24246
Rafael Gomes Barboza	32741
Sandra Maria Leocádio de Menezes	33233

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 815/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 8 de agosto de 2025, para participar do Fórum da Agricultura Familiar na Vila da Penha, em Mucajaí.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Biatriz Oliveira de Medeiros	34486
Francisco Silva de Lima	34567
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24246
Rafael Gomes Barboza	32471

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**RESOLUÇÃO 816/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores da Secretaria Especial da Mulher – núcleo de Rorainópolis, abaixo relacionados, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2025, para participarem do III Seminário Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em Boa Vista.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cléber Silva Veras	34103
Thaize da Silva Florêncio	30467

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025  
PROCESSO Nº 109/2025

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E A FACULDADE CATHEDRAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS. PARTICÍPES:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68

FACULDADE CATHEDRAL

CNPJ Nº: 03.485.283/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

VIGÊNCIA: 09/09/2025 ATÉ 09/09/2026 (12 MESES)

PELOS PARTICÍPES:

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO** – Presidente da ALE/RR

**BRENA LAGE VASQUES LINHARES** – Diretora Acadêmica da Faculdade Cathedral



## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3581/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 3581/2025-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4367 de 10 de março de 2025, devido à incorreção no período de usufruto das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

## Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FERNANDA MARIANO MOTA, matrícula: 30865, no período de 06/03/2025 a 04/04/2025, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/03/2025.

## Leia-se:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FERNANDA MARIANO MOTA, matrícula: 30865, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/03/2024.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

## RESOLUÇÃO Nº 7663/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando a ausência de publicação do ato de concessão das férias do (a) servidor (a) FERNANDA MARIANO MOTA, matrícula 30865,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

## RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão de usufruto das férias do (a) servidor (a) FERNANDA MARIANO MOTA, matrícula 30865, programadas para o período de 06/03/2025 a 04/04/2025, referente ao exercício de 2025, por necessidade da administração.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/03/2025.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

## RESOLUÇÃO Nº 7664/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

## RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ALICE CASTRO RODRIGUES, matrícula: 33272, no período de 09/09/2025 a 18/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio do Superintendente de Compras, regularmente designado pela Resolução Nº 2143/2024-SGP, de 10 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Reabertura de licitação conforme especificação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 095/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

UASG: 926910

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA: 26/9/2025

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)

SITE: ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades operacionais da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR, nas funções de motoboy (com equipamento em comodato), office boy, motoristas, vigias, técnico de som, bombeiros civis e ajudante de carga e descarga.

MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS:

a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”;

b) Portal Nacional de Contratações Públicas: [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br))

Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

Charles de Oliveira Parente

Superintendente de Compras

Matrícula nº 18.771

RESOLUÇÃO Nº 2143/2024 – SGP

